

Departamento de Treinamentos

BIG SISTEMAS



Certificação em NF-e

Noções Tributárias

Configurações Gerais

Emissão de Notas



Sumário

Índice de Figuras	5
Histórico de Revisões	7
Introdução.....	8
Imposto	8
Taxa	8
Contribuição.....	8
Tributos	8
Diretos.....	8
Indiretos	8
Regulamentação para Drogarias.....	8
Federais.....	8
O que é mercadoria/produto com tributação monofásica?	9
Estaduais	9
O que é Substituição Tributária (ST)?	10
Como funciona a Substituição Tributária?	10
Regimes de Apuração Tributário das Empresas	14
Simples Nacional	14
Lucro Presumido	16
Lucro Real.....	17
CFOP (Códigos Fiscais de Operações e Prestações).....	18
CST (Código da Situação Tributária).....	18
SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)	22
SPED Fiscal	22
EFD – PIS/COFINS	22
SPED Contábil.....	22
FCONT	22
NF-e.....	22
CT-e	22
NFS-e	22
Sintegra	22
Regulamentações Exclusivas de Medicamentos.....	23
1. O que são as Listas: Positiva, Negativa e Neutra?	23



2. Preço Máximo ao Consumidor.....	23
Configurações Fiscais no SistemaBIG.....	24
Cadastro de Filiais	24
Cadastro de Produtos	26
Atualização Fiscal do Cadastro de Produtos	27
Benefícios ao Aderir o Cadastro Fiscal	27
Procedimentos para consulta/atualização dos dados	28
Cadastro de NCM	36
Cadastro de Fornecedor.....	36
Cadastro de Clientes	37
Cadastro de Bens do Ativo	39
Cadastro de Configurações Tributárias.....	41
Cadastro de Alíquotas Padrão.....	44
Cadastro de Operações Fiscais.....	47
Instalação do Ambiente de Emissão de NF-e.....	51
Requisitos para Instalação	51
Instalação do Certificado	51
Instalação .NET Framework	52
Registro da DLL.....	52
Testando a DLL.....	52
Configurando o Ambiente para Emissão de NF-e	53
Cadastro de CFOP.....	53
Configurações da NF-e.....	53
Configurações das Séries	55
Configurações Gerais do SistemaBIG	58
Cadastro de Filiais	58
Procedimentos para Emissão do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).....	59
Emissão de DANFE na Transferência	59
Emissão de DANFE para Empresa/Cliente (Notas Fiscais de Referência ao Cupom Fiscal (ECF)).....	59
Emissão de DANFE para Devolução ao Fornecedor.....	60
Emissão de DANFE para Devolução ao Cliente	61
Emissão de DANFE para Outras Operações	63
Emissão de DANFE pelo Módulo VendasNF.e.exe.....	67



Anexo A.....	69
Nota Fiscal Eletrônica – Possíveis Erros de Cadastro	69



Índice de Figuras

FIGURA 1 - ESQUEMA DE RECOLHIMENTO DO ICMS	11
FIGURA 2 - ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	12
FIGURA 3 - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE SAÍDAS	13
FIGURA 4 - APURAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.....	15
FIGURA 5 - PREFIXOS E SUFIXOS DOS CFOP'S	18
FIGURA 6 - DADOS FISCAIS DO CADASTRO DE FILIAIS	24
FIGURA 7 - INFORMAÇÕES FISCAIS DO CADASTRO DE PRODUTOS.....	26
FIGURA 8 - CONSULTAR DADOS FISCAIS NA IMENDES	28
FIGURA 9 - PRODUTO NÃO ENCONTRADO NO SERVIDOR DE CONSULTA	29
FIGURA 10 - PRODUTO COM ANÁLISE EM ANDAMENTO.....	30
FIGURA 11 - PRODUTO LIBERADO NO WEB SERVICE	30
FIGURA 12 - ATUALIZAÇÃO FISCAL	31
FIGURA 13 - ATUALIZAÇÃO DE PRODUTOS	32
FIGURA 14 - PRODUTOS NÃO ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS DA I MENDES.....	32
FIGURA 15 - BLACKLIST DE PRODUTOS	33
FIGURA 16 - REVERTER ATUALIZAÇÃO	34
FIGURA 17 - ATUALIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....	35
FIGURA 18 - CADASTRO DE NCM	36
FIGURA 19 - DADOS FISCAIS DO CADASTROS DE FORNECEDORES	37
FIGURA 20 - DADOS FISCAIS DO CADASTRO DE CLIENTES.....	38
FIGURA 21 - CADASTRO DE BENS DO ATIVO	40
FIGURA 22 - CONFIGURAÇÕES TRIBUTÁRIAS	41
FIGURA 23 - ALÍQUOTAS DA CONFIGURAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	42
FIGURA 24 - PESQUISA DE NCM	43
FIGURA 25 - ADIÇÃO DE PRODUTOS À CONFIGURAÇÃO TRIBUTÁRIA	44
FIGURA 26 - ALÍQUOTAS PADRÕES (INTERNAS).....	45
FIGURA 27 - ALÍQUOTAS PADRÕES (INTERESTADUAIS)	46
FIGURA 28 - CADASTRO DE OPERAÇÕES FISCAIS.....	47
FIGURA 29 - CST/CSOSN E CFOP VARIÁVEIS	49
FIGURA 30 - RELAÇÃO DE CST/CSOSN COM CFOP	50
FIGURA 31 - CERTIFICADO DIGITAL	51
FIGURA 32 - IMPORTAÇÃO DO CERTIFICADO	52
FIGURA 33 - CADASTRO DE CFOP'S	53
FIGURA 34 - CONFIGURAÇÕES DA NF-E.....	54
FIGURA 35 – CONFIGURAÇÕES DE NOTA FISCAL.....	55
FIGURA 36 - CADASTRO DE SÉRIES.....	56
FIGURA 37 - CADASTRO DA FILIAL	58
FIGURA 38 - TRANSFERÊNCIA ENTRE FILIAIS	59
FIGURA 39 - NOTAS FISCAIS DE REFERÊNCIA	60
FIGURA 40 - DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS AO FORNECEDOR.....	61
FIGURA 41 - DEVOLUÇÃO AO CLIENTE.....	62
FIGURA 42 - SELEÇÃO DE PRODUTOS DA NOTA DE DEVOLUÇÃO.....	63
FIGURA 43 - EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE BENS DO ATIVO	64
FIGURA 44 - RATEIO DE VALORES	64
FIGURA 45 - COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS.....	65
FIGURA 46 - EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS	66



FIGURA 47 - VENDAS NFe..... 67



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
29/03/2012	1.0	Primeira versão do treinamento de NF-e	Raul, Diego, Lívia e Rodrigo
10/04/2012	1.1	Versão padronizada da certificação em NF-e	Lívia
26/06/2012	1.2	Atualização da marca BIG Automação para a nova BIG Sistemas	Lívia



Introdução

Imposto, contribuição e taxa são tributos, a forma como eles são instituídos pelo governo é diferente. Segue abaixo uma breve explicação para que se possa então entender suas aplicações na prática.

Imposto: pagamento realizado pelo contribuinte para custear a máquina pública, isto é, gerar, compor o orçamento do Estado. Na teoria, os recursos arrecadados pelo Estado por meio dos impostos deveriam ser revertidos para o bem comum, para investimentos e custeio de bens públicos, como saúde, educação ou segurança pública. No entanto, na prática, como o imposto não está vinculado ao destino das verbas, ao contrário de taxas e contribuições, pagá-lo não dá garantia de retorno. No caso do imposto sobre propriedade de veículos, o IPVA, por exemplo, o pagamento não implica que o dinheiro será efetivamente revertido para melhoria das rodovias.

Taxa: é a cobrança que a administração faz em troca de algum serviço público. Neste caso, há um destino certo para a aplicação do dinheiro. Diferentemente do imposto, a taxa não possui uma base de cálculo e seu valor depende do serviço prestado. Como exemplos, estão as taxas de iluminação e limpeza pública, instituídas pelos municípios.

Contribuição: pode ser especial ou de melhoria. A primeira possui uma destinação específica para um determinado grupo ou atividade, como a do **INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)**. A segunda se refere a algum projeto/obra de melhoria que pode resultar em algum benefício ao cidadão.

Tributos

Existem dois tipos separados por **Direto e Indireto**:

Diretos: São os impostos que o contribuinte paga diretamente ao governo, como: *Imposto de Renda, IPTU e*

IPVA são impostos pagos ao governo com a finalidade de se ter algo em troca, por exemplo, para se ter uma casa é necessário pagar o *IPTU* e para ter um veículo, é necessário o pagamento do *IPVA*. Esses são os famosos tributos vinculados diretos.

Indiretos: Dependem do fator econômico, são os impostos de repasse que já estão embutidos nos preços dos bens ou serviços adquiridos por pessoa jurídica ou física, nesse caso as empresas são responsáveis por recolher imposto e repassar para o governo. **Exemplos:** *ICMS, IPI, PIS, COFINS etc.* São impostos que não vemos explícitos ao comprar os produtos no consumo final e que na cadeia de impostos agregam obrigações fiscais às empresas e somam no custo de seus produtos.

Regulamentação para Drogarias

Impostos cobrados sobre receita de venda de mercadorias em drogarias:

Federais

PIS: *PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL*

COFINS: *CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL*

No caso de drogarias, o PIS e a COFINS são cobrados sobre as operações de vendas com mercadorias que não estão enquadradas como monofásicas, pois, toda mercadoria monofásica adquirida para revenda não gera direito ao crédito do PIS/PASEP e da COFINS, nos termos do art. 3º, I, "b" das Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03.o, a não ser que seja entre indústrias do mesmo seguimento, exemplo: Indústria de lâmpadas para indústria de lâmpadas, ou indústria farmacêutica para indústria farmacêutica. Já nas mercadorias tributadas a base de cálculo utilizada para



a cobrança do imposto é o valor líquido de venda da mercadoria e a alíquota do imposto é definida de acordo com o regime de apuração da empresa (*Lucro Real*, *Lucro Presumido* ou *Simples*).

O que é mercadoria/produto com tributação monofásica?

A tributação monofásica consiste no pagamento dos tributos concentrado no produtor (indústria) e/ou no importador. O comprador que participa da sequência dessa cadeia passa a tributar com a alíquota zero. Sendo assim, alguns produtos vendidos nas drogarias (medicamentos das listas positiva/negativa e perfumarias, ambos com os NCM's enquadrados pela **Lei 10.147**), não devem ser tributados pelo PIS e COFINS, pois, os fabricantes ou importadores da mercadoria já pagaram o imposto pela cadeia inteira e embutiram o imposto pago no valor da mercadoria.

Obs.: Link para lei 10.147: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leis/ant2001/lei1014700.htm>

Exemplo de apuração do imposto devido para PIS e COFINS:

Para empresas do *Lucro Presumido* e do *Simples* basta verificar se o produto é tributado e aplicar a alíquota referente a cada imposto sobre o valor líquido de venda da mercadoria.

Para empresas do *Lucro Real* os impostos PIS e COFINS são apurados com base em créditos (gerados nas compras para revenda) e débitos (gerados nas vendas), sendo assim, é necessária a correta parametrização das CST's (*Código de Situação Tributária*) de entrada das mercadorias.

Exemplo de apuração no Lucro Real:

A drogaria compra para revenda uma mercadoria tributada no valor de R\$ 10,00 e vende a mercadoria essa mesma mercadoria por R\$ 14,00, sendo a alíquota de PIS de 1,65% e da COFINS de 7,6%. (1,65 / 7,60 essas são as alíquotas fixadas de PIS e COFINS específicas para empresa Lucro Real).

Créditos: PIS: R\$ 0,17 e COFINS: R\$ 0,76

Débitos: PIS: R\$ 0,23 e COFINS: R\$ 1,06

Imposto devido: PIS (0,23 - 0,17) = 0,06 e COFINS: (0,76 - 1,06) = 0,30.

No caso da compra/revenda de mercadorias monofásicas não existe essa cadeia, pois, entra e sai sem PIS e COFINS, por não ter direito a crédito, é considerado alíquota zero.

Estaduais

ICMS: IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No caso de drogarias, o ICMS é cobrado sobre as vendas das mercadorias que não tiveram o ICMS retido por Substituição Tributária (ST), ou seja, nas mercadorias tributadas normalmente, a base de cálculo utilizada para a cobrança do imposto é o valor líquido de venda da mercadoria e a alíquota do imposto é definida pelo Estado mediante o tipo da mercadoria. Por exemplo, fralda pode ter alíquota diferente de shampoo.

Para as empresas *Lucro Real* e *Lucro Presumido* a apuração do ICMS normal é feita por crédito e débito da mesma forma que a apuração de PIS e COFINS para empresas do *Lucro Real*. Utilizando a alíquota do produto para cálculo de crédito e débito.

Já as empresas do *Simples* não têm direito a crédito de ICMS na compra, entretanto, a alíquota é menor e é definida pela tabela do *Simples*, em que a empresa está enquadrada. A tabela do *Simples* varia de acordo com o tipo e o faturamento da empresa.



O que é Substituição Tributária (ST)?

É um mecanismo de arrecadação de tributos utilizado pelos governos federal e estadual. Ele atribui ao contribuinte a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido pelo seu cliente. A substituição será recolhida pelo contribuinte e posteriormente repassada ao governo.

Esse procedimento é notadamente utilizado na cobrança do ICMS (sendo conhecido como *ICMS/ST*), embora, também esteja previsto na regulamentação do IPI. A incidência da substituição tributária é definida a depender do produto.

A substituição tributária é utilizada para facilitar a fiscalização dos tributos "plurifásicos", ou seja, os tributos que incidem várias vezes no decorrer da cadeia de circulação de uma determinada mercadoria ou serviço.

Pelo sistema de substituição tributária, o tributo plurifásico passa a ser recolhido de uma só vez, como se o tributo fosse monofásico.

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Substitui%C3%A7%C3%A3o_tribut%C3%A1ria

No caso de drogarias, várias mercadorias são passíveis de substituição tributária, sendo assim, o imposto não é pago na venda, mas sim na compra da mercadoria.

Como funciona a Substituição Tributária?

Supondo que o fabricante/laboratório está vendendo um produto a R\$10,00 para uma distribuidora e os dois estão no mesmo Estado que possui alíquota de ICMS de 18%. Baseado em uma tabela (definida pelo governo) de preços no caso de medicamento (PMC) ou de IVA/MVA no caso de vários outros produtos, o fabricante define/estima o preço final que o produto será vendido e retém o ICMS que deveria ser pago pelos outros elementos da cadeia, no caso, distribuidor e drogaria.

Exemplo de cálculo:

ICMS normal devido pelo laboratório: $10,00 * 18\% = 1,80$

Preço estimado de venda: $10,00 + 33\% (IVA/MVA) = 13,30$ ou

Preço máximo de venda (medicamentos tabelados) ao consumidor: 13,30

O ICMS ST que o laboratório deve cobrar e repassar ao governo: $13,30 * 18\% = 2,39 - 1,80$ (ICMS normal pago pelo laboratório) = 0,59

No exemplo acima, o laboratório cobraria R\$0,59 de *ICMS ST* da distribuidora (ou drogaria em caso de venda direta).

A distribuidora por sua vez, soma o *ICMS ST* pago ao valor da mercadoria e destaca o valor do ICMS pago no campo *ICMS Retido* da nota fiscal. As distribuidoras **não** devem cobrar o *ICMS ST* das drogarias, devem embutir no valor da mercadoria e somente **destacar** o valor que já foi pago anteriormente.

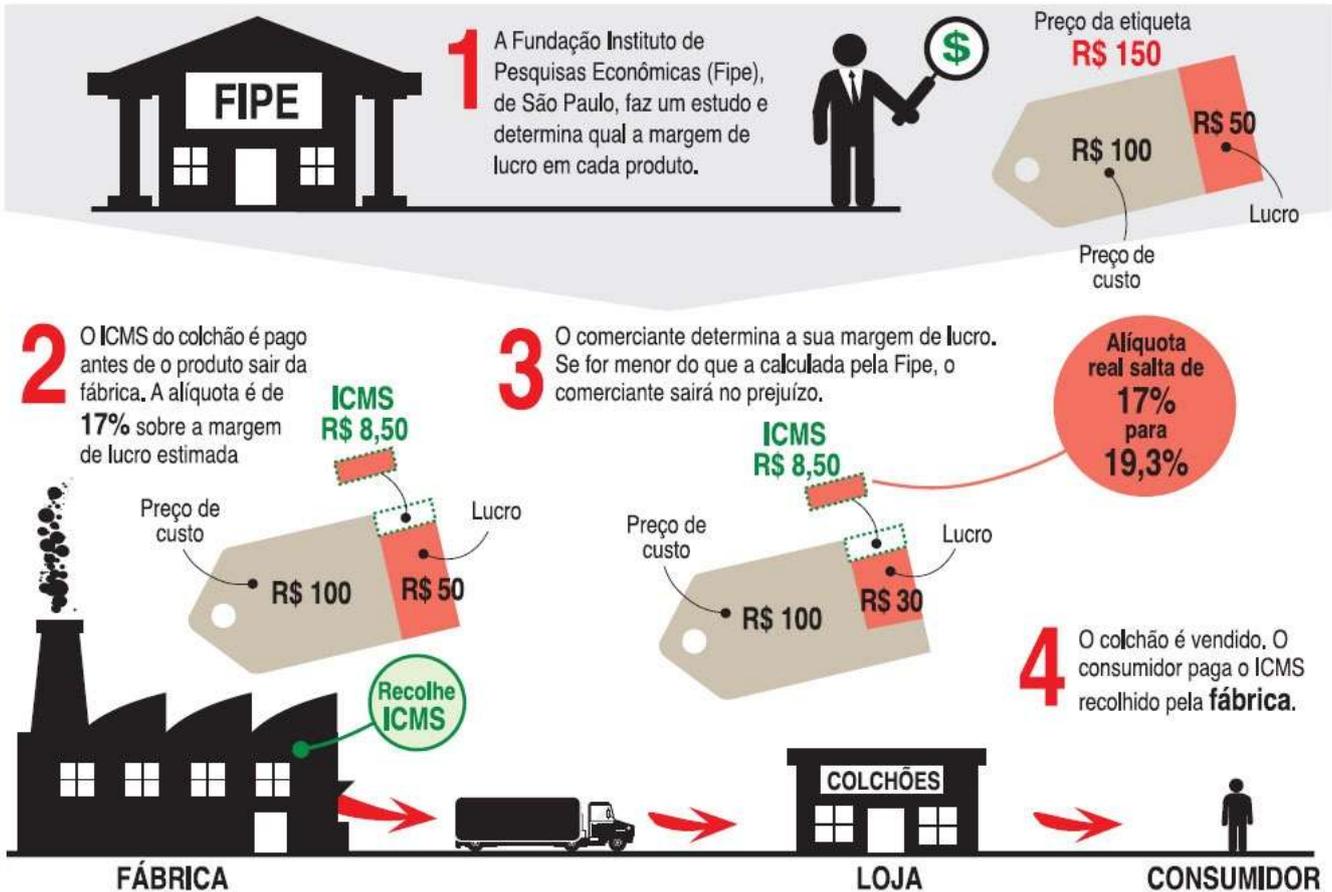
Seguem abaixo três (3) tipos de fluxo para melhor entendimento da cadeia de impostos com substituição tributária:



Figura 1 - Esquema de Recolhimento do ICMS

Exemplo

COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA



SEM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA



Figura 2 - Esquema de Funcionamento da Substituição Tributária

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE SAÍDAS

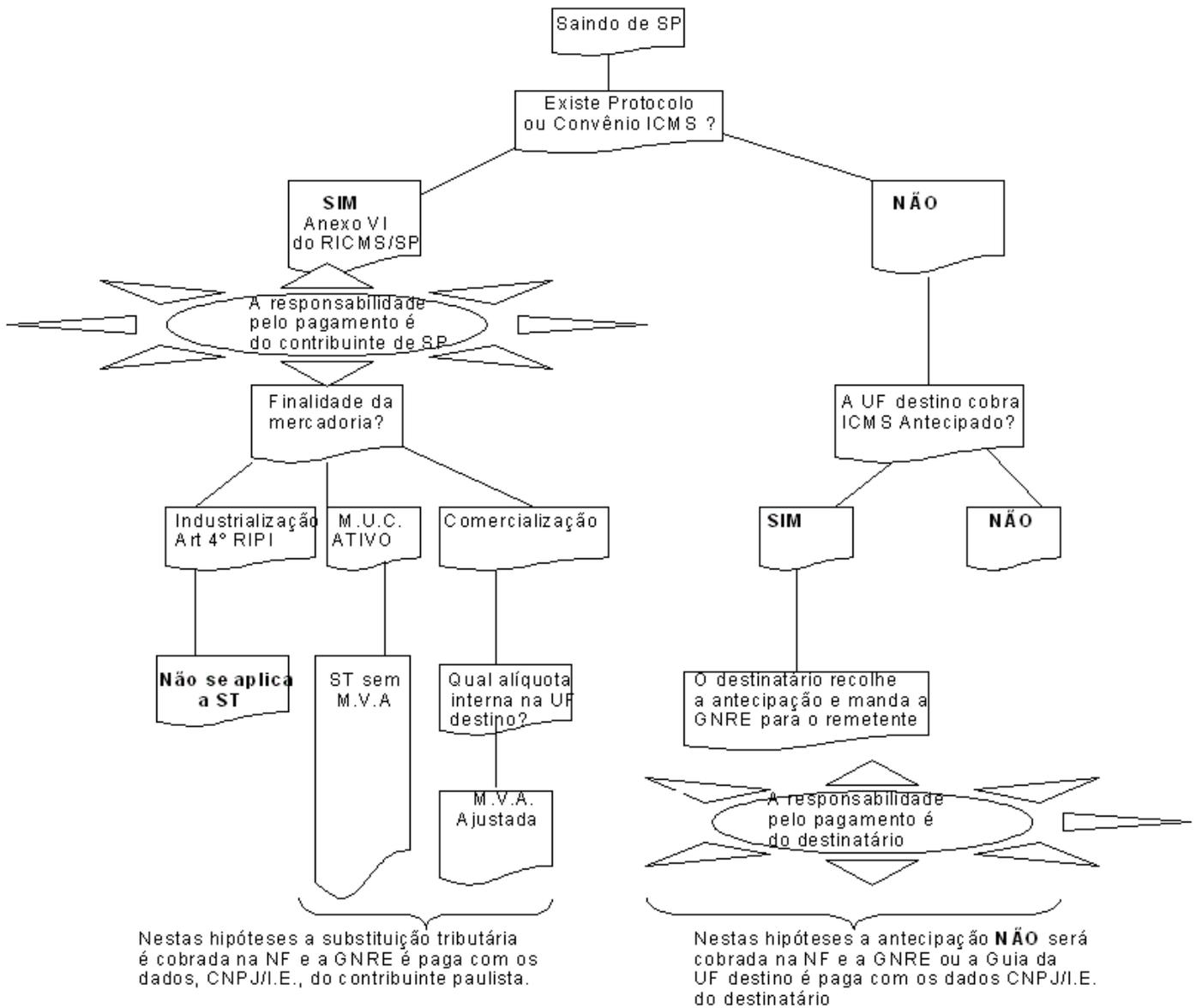


Figura 3 - Operações Interestaduais de Saídas



Regimes de Apuração Tributário das Empresas

Simplex Nacional

Este regime de tributação é opcional para micro ou pequena empresa. O objetivo é o recolhimento ÚNICO de arrecadação visando facilitar os cálculos de apuração das empresas.

Neste regime, todos os tributos que a empresa está obrigada a pagar são recolhidos de uma única vez e em uma única guia. As alíquotas dos impostos são definidas por faixa de valor de faturamento das empresas e por tabelas do SIMPLES, as empresas são enquadradas nas tabelas mediante sua atividade, por exemplo, para comércio existe uma tabela (*segue exemplo abaixo*), para prestação de serviços existe outra tabela, indústrias outra tabela e assim por diante.

As drogarias são enquadradas na tabela de comércio, dentro desta tabela temos os seguintes impostos:

- ✓ **IRPJ** (*Imposto de Renda Pessoa Jurídica*)
- ✓ **CSLL** (*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido*)
- ✓ **COFINS** (*Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social*)
- ✓ **PIS** (*Programa de Integração Social*)
- ✓ **CPP** (*Contribuição Patronal Previdenciária (Substitui o INSS)*)
- ✓ **ICMS** (*Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços*)

Para efetuar a apuração correta do valor do Simplex Nacional, devem-se segregar as receitas da drogaria, visto que, no caso das drogarias existem os produtos monofásicos (explicado anteriormente), ou seja, produtos que não têm tributação de PIS e COFINS e também os produtos com substituição tributária (explicada anteriormente) de ICMS, que não têm tributação de ICMS na venda.

Devemos então, separar o faturamento da drogaria em subdivisões a fim de identificar o valor correto para a base de cálculo do PIS/COFINS e do ICMS, já os outros impostos da tabela são sempre cobrados sobre a receita total, salvo em casos especiais.

Segue abaixo a maneira como o SistemaBIG a partir da versão **2.1.5.0** efetua a **Apuração do Simplex** (menu **Fiscal**), que é exatamente a forma como deve ser informada no portal da receita federal.



2761 Apuração do Simples Nacional

APURAÇÃO D.A.S.
 (Documento de Arrecadação do Simples)

* Sujeito a conferência do Contador ou Responsável.
 ** Apuração efetuada em regime de competência.
 *** Devoluções de clientes com notas emitidas no período apurado.

Data Inicial: 01/01/2011 | Data Final: 29/02/2012 | Faixa de Faturamento nos Últimos 12 Meses: De 480.000,01 a 600.000,00 |

Faturamento (Cupom Fiscal)	Faturamento (Nota Fiscal)	Faturamento (NF Consumidor)	Devolução	Receita Total
280,48	0,00	0,00	0,00	280,48

Apuração

Faturamento	Devolução	Receita	ICMS	COFINS	PIS	Vlr. ICMS	Vlr. COFINS	Vlr. PIS
20,11	0,00	20,11	Tributado	Imunidade	Tributação Monofásico	0,52	0,00	0,00
120,50	0,00	120,50	Substituição Tributária	Imunidade	Tributação Monofásico	0,00	0,00	0,00
139,87	0,00	139,87	Substituição Tributária	(CST não definida)	(CST não definida)	0,00	0,00	0,00

Resumo da Apuração - Total Geral da Empresa (R\$)

Total IRPJ	Total CSLL	Total COFINS	Total PIS	Total CPP	Total ICMS	Total do Imposto
0,98	0,98	0,00	0,00	8,47	0,52	10,95

Figura 4 - Apuração do Simples Nacional

TABELA DO SIMPLES NACIONAL							
ANEXO I (Vigência a Partir de 01.01.2012)							
Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio							
Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%



Lucro Presumido

O Lucro Presumido é a forma de tributação simplificada do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL).

Neste regime, como o nome sugere, presume-se que a empresa tenha um percentual de lucro, esse percentual varia de acordo com o tipo de empresa (*Comércio, Prestadora de Serviços etc.*). No caso de drogarias/comércio o percentual presumido de lucro é de 8%.

Exemplo simples de apuração do lucro presumido:

Drogaria com receita (vendas – cancelamentos/devoluções) de R\$ 100.000,00, segregados como:

80 mil de venda de monofásicos e 20 mil tributados pelo PIS/COFINS. **(IMPOSTOS FEDERAIS)**

70 mil de produtos com ICMS ST e 30 mil de produtos tributados pelo ICMS. **(IMPOSTO ESTADUAL)**

Impostos Federais:

PIS: $20.000,00 * 0,65\% = 130,00$

COFINS: $20.000,00 * 3\% = 600,00$

Obs. 1: Como base de cálculo para o PIS e a COFINS, utiliza-se o faturamento dos produtos não monofásicos no caso de drogarias.

Imposto de Renda: $100.000,00 * 8\% = 8.000,00$ (Lucro Presumido) * 15% (Alíquota) = 1.200,00

CSLL (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO) = $100.000,00 * 8\% = 8.000,00$ (Lucro Presumido) * 9% (Alíquota) = 720,00

Obs. 2: Como base de cálculo para o Imposto de Renda e a CSLL, utiliza-se o lucro presumido independentemente do tipo de mercadorias vendidas.

INSS (Instituto Nacional do Seguro Social): $10.000,00$ (Folha de pagamento) * 20% = 2.000,00

Obs. 3: O INSS tem como base de cálculo a folha de pagamento da empresa.

Total de impostos federais: $130,00 + 600,00 + 1200,00 + 720,00 + 2.000,00 = 4.650,00$

Imposto Estadual ICMS:

Supondo que para os 30.000,00 de venda as compras foram de 22.000,00, temos:

$22.000,00 * 18\% = 3.960,00$ (Crédito)

$30.000,00 * 18\% = 5.400,00$ (Débito)

$5.400,00 - 3.960,00 = 1.440,00$ (ICMS devido).



Obs. 4: *Caso as mercadorias vendidas tenham alíquota de ICMS diferentes, deve-se separar os créditos e débitos por alíquotas para efetuar o cálculo.*

Lucro Real

Este regime normalmente é utilizado por empresas grandes ou as que são obrigadas a adotar.

O lucro dá-se pela apuração contábil dos resultados.

No caso das drogarias neste regime, tanto o PIS e a COFINS são apurados no regime de crédito e débito, bem como o ICMS também, claro que, observando-se os produtos monofásicos e/ou com substituição tributária de ICMS.

A maior diferença para o lucro presumido, é que o IR e a CSLL são cobradas sobre o lucro apurado contabilmente, e não sobre um valor presumido de lucro.

Exemplo simples de apuração do lucro real:

Receita total com venda de mercadorias: R\$ 500.000,00 e efetuada a devida apuração dos impostos (PIS, COFINS e ICMS) com base em crédito e débito, temos:

Valor devido de PIS: R\$ 330,00

Valor devido de COFINS: R\$ 1.520,00

Valor devido de ICMS: R\$ 5.400,00

Apuração do lucro:

Faturamento: 500.000,00 (+)

Custo da Mercadoria Vendida (Compras): 350.000,00 (-)

Folha de Pagamento: 20.000,00 (-)

Impostos sobre a venda: 330,00 + 1.520,00 + 5.400,00 = 5731,52 (-)

Várias Outras despesas: 60.000,00 (-)

Lucro Apurado: 500.000,00 - 435.731,5 = **64.268,48**

IRPJ: 64.286,48 * 15% = 9.640,272

CSLL: 64.286,48 * 9% = 5.784,163

Obs.: *Esse é um exemplo muito simples de apuração, as empresas podem ter outras fontes de receitas, por exemplo, prédios alugados, venda de patrimônio próprio, entre vários outros, entretanto, considera-se somente as operações mais simples a fim de facilitar o entendimento.*



CFOP (Códigos Fiscais de Operações e Prestações)

É um código do sistema tributarista brasileiro, determinado pelo governo. É indicado na emissão de notas fiscais, declarações, guias e escrituração de livros fiscais. É utilizado em uma operação fiscal e define se a nota emitida recolhe ou não impostos, se movimenta estoque e financeiro.

O CFOP é em sua maioria composto por quatro dígitos, onde o primeiro, no caso o prefixo, determina a natureza da operação, ou seja, se é entrada ou saída de mercadorias. Por sua vez, o sufixo determina o código de Situação Tributária.

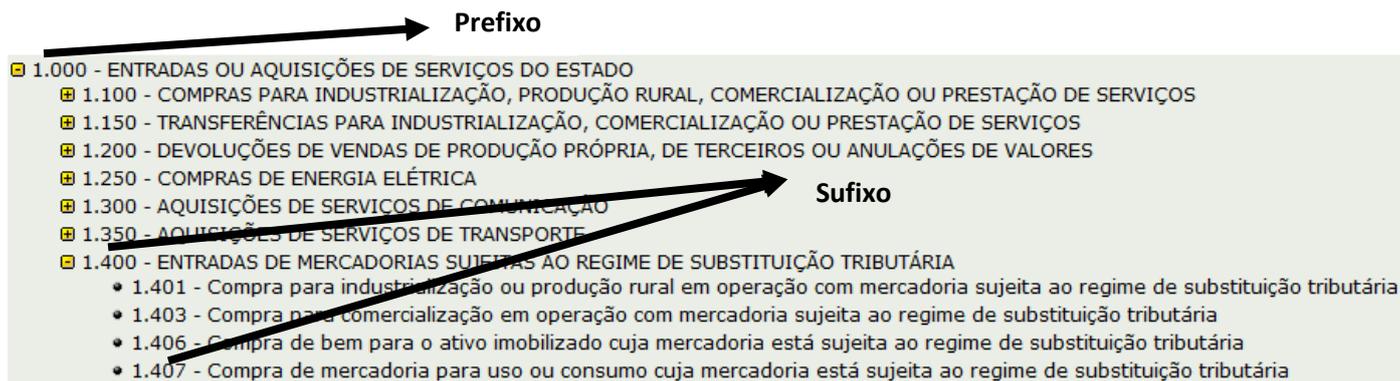


Figura 5 - Prefixos e Sufixos dos CFOP's

CST (Código da Situação Tributária)

Este código, utilizado na nota fiscal, define como a mercadoria está sendo tributada na operação. Existe CST para PIS, COFINS, ICMS, IPI etc., para cada imposto deve-se ter um CST correspondente.

O CST não é fixo para cada produto, o mesmo também depende da operação que está sendo realizada, entre outros fatores. Por exemplo, no caso do PIS/COFINS em uma venda a mercadoria pode ser tributada, CST 01, em uma transferência entre filiais a mercadoria não seria tributada, utilizando-se outro CST.



CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AO ICMS	
TABELA A – ORIGEM DA MERCADORIA	
CÓDIGO	ORIGEM
0	Nacional
1	Estrangeira – Importação Direta
2	Estrangeira – Adquirida no Mercado Interno

CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AO ICMS	
TABELA B – TRIBUTAÇÃO PELO ICMS	
CÓDIGO	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO
00	Tributada integralmente
10	Tributada e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária
20	Com redução de base de cálculo
30	Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária
40	Isenta
41	Não tributada
50	Suspensão
51	Diferimento
60	ICMS cobrado anteriormente por Substituição Tributária
70	Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por Substituição Tributária
90	Outras

Nota Explicativa: O Código de Situação Tributária será composto de três dígitos na forma ABB, onde o primeiro dígito indicará a origem da mercadoria, com base na Tabela A, e os segundo e terceiro dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B.



CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AO PIS/PASEP (CST-PIS)

1	Operação Tributável com Alíquota Básica
2	Operação Tributável com Alíquota Diferenciada
3	Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto
4	Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero
5	Operação Tributável por Substituição Tributária
6	Operação Tributável a Alíquota Zero
7	Operação Isenta da Contribuição
8	Operação sem Incidência da Contribuição
9	Operação com Suspensão da Contribuição
49	Outras Operações de Saída
50	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
51	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno
52	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
53	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
54	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
55	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
56	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação
60	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
61	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
62	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
63	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
64	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
65	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
66	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação
67	Crédito Presumido - Outras Operações
70	Operação de Aquisição sem Direito a Crédito
71	Operação de Aquisição com Isenção
72	Operação de Aquisição com Suspensão
73	Operação de Aquisição a Alíquota Zero
74	Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição
75	Operação de Aquisição por Substituição Tributária
98	Outras Operações de Entrada
99	Outras Operações



CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE À COFINS (CST-COFINS)

01	Operação Tributável com Alíquota Básica
02	Operação Tributável com Alíquota Diferenciada
03	Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto
04	Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero
05	Operação Tributável por Substituição Tributária
06	Operação Tributável a Alíquota Zero
07	Operação Isenta da Contribuição
08	Operação sem Incidência da Contribuição
09	Operação com Suspensão da Contribuição
49	Outras Operações de Saída
50	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
51	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
52	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
53	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
54	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
55	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
56	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
60	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
61	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
62	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
63	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
64	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
65	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
66	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
67	Crédito Presumido - Outras Operações
70	Operação de Aquisição sem Direito a Crédito
71	Operação de Aquisição com Isenção
72	Operação de Aquisição com Suspensão
73	Operação de Aquisição a Alíquota Zero
74	Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição
75	Operação de Aquisição por Substituição Tributária
98	Outras Operações de Entrada
99	Outras Operações



SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)

É um conjunto de projetos do governo federal que visa informatizar a entrega, por parte das empresas, dos documentos fiscais para os órgãos fiscalizadores.

Os projetos são:

SPED Fiscal: A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente SPED. (*Gerado pelo SistemaBIG, deve ser conferido, assinado e enviado pelo contador da drogaria*).

EFD – PIS/COFINS: Trata-se de um arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos regimes de apuração não cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas *auferidas*, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não-cumulatividade. (*Gerado pelo SistemaBIG, deve ser conferido, assinado e enviado pelo contador da drogaria*).

SPED Contábil: É a substituição da escrituração em papel pela Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED – Contábil. Trata-se da obrigação de transmitir em versão digital os seguintes livros: I - livro Diário e seus auxiliares, se houver; II - livro Razão e seus auxiliares, se houver; III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

FCONT: É uma escrituração, das contas patrimoniais e de resultado, em partidas dobradas, que considera os métodos e critérios contábeis vigentes.

NF-e: Nota Fiscal Eletrônica (*Gerada pelo SistemaBig*);

CT-e: Conhecimento de Transporte Eletrônico;

NFS-e: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Obs.: Nota fiscal, cupom fiscal e nota de venda consumidor (modelo 02) emitida pelo SistemaBIG ou cadastrada (entradas, serviços) são enviadas para Sintegra, SPED EFD e para o EFD PIS/COFINS, caso a empresa seja obrigada a entregar esses arquivos. Por isso é necessário que as empresas façam a correta emissão e entrada de notas fiscais. Sendo que o FISCO possui os dados de todas as notas eletrônicas emitidas e os arquivos com informação das operações das empresas, desta forma, o cruzamento de dados torna-se muito mais fácil, portanto, é extremamente importante que as empresas efetuem corretamente suas operações.

Sintegra: É um arquivo magnético que deve ser validado e enviado para cada Estado com as informações de notas fiscais (entrada e saída), cupons fiscais e inventário (no mês solicitado) da empresa.



Regulamentações Exclusivas de Medicamentos

1. O que são as Listas: Positiva, Negativa e Neutra?

A **Lista Positiva** de medicamentos basicamente contém os medicamentos sujeitos à prescrição médica, identificados por tarja vermelha ou preta, e destinados à venda no mercado interno.

O critério para identificar se o medicamento pertence à lista positiva, é que ele esteja classificado nas posições **3003** ou **3004** da NCM, cujas empresas produtoras gozam do regime especial de crédito presumido de PIS e COFINS que trata a Lei 10.147/00, quando formulado:

- ✓ Como monodroga, com uma e somente uma das substâncias listadas na Categoria I do Anexo do Decreto Presidencial 3.803/01;
- ✓ Como associações, nas combinações de substâncias listadas na Categoria II do Anexo do Decreto Presidencial 3.803/01;
- ✓ Como monodrogas ou como associações destinadas à nutrição parenteral, reposição hidroeletrólítica parenteral, expansores do plasma, hemodiálise e diálise peritoneal, das substâncias listadas na Categoria III do Anexo do Decreto Presencial 3.803/01.

A **Lista Negativa** será por consequência a relação de medicamentos pertencentes às classificações **3003** e **3004** da NCM, **excluídos** os constantes na **lista positiva**, constantes também na Lei 10.147/00.

A **Lista Neutra** contempla todos os medicamentos que não estão sujeitos ao regime tributário estabelecido pela Lei 10.147/00. (Resolução CM/SE nº 11/01, art. 3º; Decreto Presidencial 3.803/01, art. 1º).

Obs. 1: Os fabricantes (laboratórios) são os responsáveis por definir em que lista se enquadra o medicamento.

Obs. 2: As listas servem como base.

2. Preço Máximo ao Consumidor

O **PMC (Preço Máximo ao Consumidor)** é aquele valor definido por órgão competente como referencial ao preço limite que o estabelecimento varejista pode praticar quando realizar operações com consumidor final.

Relativamente aos medicamentos, o órgão competente para a regulação do preço máximo é a **CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)**, pois, é sua atribuição zelar pela proteção dos interesses do consumidor de medicamentos. O PMC é largamente utilizado como base de cálculo para a parte relativa ao ICMS retido por substituição. Os critérios para cálculo do PMC para o setor de medicamentos foram publicados pela Resolução CMED nº 4/04, e reproduzidos na Tabela 1.

Com relação aos preços, a indústria deve dar ampla publicidade aos preços de seus medicamentos, por meio de publicações especializadas de grande circulação; Já o comércio varejista de manter a disposição dos consumidores a lista de preços máximos de medicamentos nos termos da Resolução CMED nº 4/04.

Fonte: <http://pt.scribd.com/doc/52836285/40/Preco-maximo-ao-consumidor>



Configurações Fiscais no SistemaBIG

Cadastro de Filiais

Para que o SistemaBIG realize os cálculos de impostos e validações referentes às alíquotas e códigos tributários, entre outras rotinas fiscais, é necessário parametrizar os dados fiscais do estabelecimento no cadastro da filial. Todas estas informações são indispensáveis para o funcionamento correto do módulo fiscal do SistemaBIG.

Vá ao menu **Configurações > Filiais > aba Dados da Filial/Contabilista > sub-aba Dados Fiscais**. Observe que, além da configuração de **Regime Tributário** existe também a opção **Tipo de empresa**, conforme mostra a **Figura 6** abaixo:

Filial: FILIAL TESTE BIG

Navegação Manutenção Filtro Exportar Configuração Cotação OnLine

Filiais

Grade (Shift+F3) Dados da Filial/Contabilista Cupom Fiscal Venda Entregas Convênio Entrada Livros Vigilância Sanitária Geral Transferir

Filial Contabilista **Dados Fiscais**

Regime Tributário: Tipo de empresa:

Alíquota PIS: % Alíquota COFINS: %

Operações fixas

Devolução cliente	Empresa
<input type="text" value="OPERAÇÃO DE DEVOLUÇÃO CLI"/>	<input type="text" value="OPERAÇÃO DE EMPRESA"/>
Entrada	Perda
<input type="text" value="OPERAÇÃO DE ENTRADA"/>	<input type="text" value="OPERAÇÃO DE PERDA"/>
Venda com nota fiscal	Transferência
<input type="text" value="OPERAÇÃO DE VENDA"/>	<input type="text" value="OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA"/>

Remessa Concerto Removido, Utilizar em Operacional / Notas Fiscais / Emissão de Notas Fiscais de Outras Operações / Bens do Ativo

Tipo de preço de custo para cálculo do ICMS ST Retido

Preço médio de custo

Último preço da entrada

Preço de compra do cadastro

Código

Pesquisar (F3)

Imprimir (F9)

Registros encontrados: 1

Figura 6 - Dados Fiscais do Cadastro de Filiais



O **Regime Tributário** é uma configuração importante para o SPED Fiscal e também um parâmetro que será utilizado para cálculo de tributos e de códigos fiscais das operações de entrada e saída do programa. De maneira geral, as opções que poderão ser escolhidas neste campo são:

Simples Nacional: para as empresas usuárias do sistema que forem optantes pelo regime especial do Simples Nacional

Lucro Presumido: para as empresas usuárias do sistema que recolherem os impostos federais pelo regime do Lucro Presumido.

Lucro Real: para as empresas usuárias do sistema que recolherem os impostos federais pelo regime do Lucro Real.

Obs. 1: *Os campos Alíquota PIS e Alíquota COFINS ainda são dependentes da opção selecionada no campo Regime Tributário, isto é, os regimes do tipo Simples Nacional e Simples Nacional (Valor de Venda Bruta Excedida) permanecem com alíquotas PIS e COFINS zeradas, quando for do tipo Lucro Presumido as alíquotas PIS e COFINS serão preenchidas automaticamente com os valores 0,65% e 3,00% respectivamente, quando for do tipo Lucro Real Cumulativo as alíquotas serão preenchidas com os mesmos valores mencionados anteriormente, e quando for do tipo Lucro Real Não Cumulativo, as alíquotas serão alteradas para os valores 1,65% e 7,60% respectivamente.*

O campo **Tipo de empresa** deverá ser utilizado para determinar se a mesma é do tipo:

Varejo: que possui atividade de venda e/ou emissor de cupom fiscal ou;

Centro de Distribuição (Atacado): que vende para clientes varejistas ou para empresas que também são atacadistas.

Obs. 2: *As configurações devem ser feitas para cada filial cadastrada e ativa no sistema.*

N a seção **Operações fixas**, poderão ser definidas operações fiscais fixas para todas as funções que estão descritas na tela como: **Entrada, Transferência, Perda, Devolução, Empresa etc.**, ou seja, todas as configurações tributárias determinadas para essas operações fiscais serão aplicadas à essas funções, desde que estejam fixadas corretamente.

Obs. 3: *As Operações fixas, que poderão constar nessa tela, deverão ser inseridas somente após o cadastro de cada operação fiscal, que não poderá estar associado à opção de operação com bens do ativo que será explicado mais adiante.*

A **Base** e o **Valor de ICMS ST Retido** devem ser calculados a partir do **Preço de Custo**, por esse motivo, existe a seção **Tipo de preço de custo para cálculo do ICMS ST Retido**, para que o usuário possa escolher qual preço de custo deseja usar: **Preço médio de custo, Último preço da entrada** ou **Preço de compra do cadastro**.

Este parâmetro será utilizado para base de cálculo do valor retido anteriormente nas operações com **CST = 60** ou **CSOSN = 500**. O sistema acrescentará o **MVA/IVA** nas configurações tributárias e acrescentar o valor escolhido em uma das opções citadas no parágrafo anterior.

Cadastro de Produtos

Dentro do cadastro de produtos, é imprescindível que os dados fiscais de cada mercadoria sejam informados ao sistema de forma correta, pois apenas desta forma as notas fiscais eletrônicas serão emitidas e validadas totalmente no ambiente de produção do SEFAZ. Observe atentamente os campos de cada seção da aba **Informações Fiscais** do Cadastro de Produtos na **Figura 7**.

Figura 7 - Informações Fiscais do Cadastro de Produtos

Seção 1 – Imposto Estadual – ICMS

Origem: Campo pertencente à CST de ICMS. Refere-se à origem da mercadoria.

- 0 – Nacional
- 1 – Estrangeira (Importação Direta)
- 2 – Estrangeira (Adquirida no mercado interno)

Totalizador Fiscal: Código utilizado para tributar os produtos na Impressora Fiscal.

CST ICMS: Campo que define o código de tributação da mercadoria. (Vide tabela *CST Para*

Seção 2 – Impostos Federais – PIS/COFINS

[Classificação Fiscal]

NCM: Código que determina se o produto com tributação monofásica terá alíquota zero, de acordo com a lei 10.147.

Lista: Código que determina o IVA/MVA do produto, ou seja, sua margem de lucratividade.

Alíquota IPI: Alíquota para tributação do IPI.

CST – PIS: Código que define a tributação de PIS. OBS1. Defina o código para Entrada e Saída.

CST – COFINS: Da mesma forma que o PIS, a COFINS também tem o código que define a tributação desta contribuição.



Atualização Fiscal do Cadastro de Produtos

O SistemaBIG dispõe do módulo de **Atualização Fiscal**, desenvolvido em parceria com a empresa **IMendes**, que presta consultoria na parte contábil/fiscal à **BIG Sistemas**.

Este módulo tem como objetivo principal disponibilizar para as drogarias o **Cadastro de Produtos** e as **Operações** com todas as informações fiscais no âmbito estadual e federal. Esse cadastro fornecerá as informações fiscais adequadas para auxiliar o planejamento tributário da drogaria.

As regras fiscais sofrem constantes atualizações e a manutenção do cadastro de produtos e das operações é essencial para o funcionamento adequado da drogaria.

Quem poderá ter acesso à este módulo?

Como este módulo trata de uma integração com outra empresa (*I Mendes*), **não** será possível acessar apenas liberando a permissão do usuário, como acontece com os outros módulos do sistema. Inicialmente deverá ser feito o contrato do serviço, junto ao setor comercial da **BIG Sistemas**. Nesse contrato **todas** as lojas (*se possuir mais de uma*) que possuem **CNPJ válido** devem estar incluídas, pois, somente desta maneira será possível atualizar os dados e comunicar essa atualização para as outras filiais.

Quais dados estarão disponíveis para consulta/atualização?

Informações Cadastrais de Produtos

Federais

- ✓ **CST PIS de Entrada e Saída (Produtos Monofásicos);**
- ✓ **CST COFINS de Entrada e Saída (Produtos Monofásicos);**
- ✓ **NCM;**
- ✓ **Alíquota de IPI;**
- ✓ **Lista (Negativa, Positiva, Neutra e Outros)**
- ✓ **e Tipo de Medicamento (Referência, Genérico, Similar ou Outros).**

Estaduais

- ✓ **ICMS (Alíquota, Isenções e Benefícios Fiscais (Reduções));**
- ✓ **Substituição Tributária (IVA/MVA, Alíquota, Redução e Pauta).**

Informações Cadastrais de Operações

Operações fiscais padrões com todos os códigos e parâmetros para cálculo dos impostos federais e estadual. Por exemplo:

- ✓ *Transferência entre filiais;*
- ✓ *Devolução de Mercadoria Vendida/Comprada;*
- ✓ *Remessa de Equipamento para Conserto;*
- ✓ *Compra e Venda de Bens do Ativo Imobilizado.*

Benefícios ao Aderir o Cadastro Fiscal

- ✓ *Informações fiscais confiáveis e atualizadas sem acréscimo de estrutura operacional;*
- ✓ *Informações fiscais para auxiliar o planejamento tributário da drogaria;*
- ✓ *Correta apuração de impostos, evitando penalidades aplicadas pelo fisco;*
- ✓ *Acesso às alterações de regras fiscais de forma pró-ativa;*
- ✓ *Integração online segura com SistemaBIG;*



- ✓ Facilidade de obtenção de informações fiscais corretas para novos produtos;
- ✓ Evitar o pagamento de tributos sobre os produtos monofásicos no PIS e na COFINS.

Como será feita a consulta/atualização dos dados?

Para fazer a consulta/atualização os produtos precisam estar previamente liberados, ou seja, esses produtos devem estar enquadrados com seus dados fiscais adequados. Na **IMendes** já existe base de dados com produtos liberados que já estão disponíveis no Web Service, criado para transmitir e receber essas informações. Nesse Web Service pode haver também produtos que estão em análise ou ainda produtos que não estão cadastrados nessa base de dados. Essas informações serão exploradas mais abaixo.

Procedimentos para consulta/atualização dos dados

Esse processo poderá ser feito de duas maneiras: *dados fiscais federais pelo Cadastro de Produtos (consulta individual)* ou *dados fiscais estaduais pelas Configurações Fiscais (consulta geral)*. Segue abaixo o funcionamento de cada consulta.

Consulta dos dados fiscais por meio do Cadastro de Produtos

Por meio dessa opção o usuário poderá consultar/atualizar os dados de um **único** produto, não precisando fazer uma consulta de toda a base de dados. Esse procedimento será útil quando o usuário estiver cadastrando um novo produto.

Para fazer essa consulta, abra o cadastro do produto que deseja consultar, vá a aba **Informações Fiscais** e clique no botão **Consultar Dados IMendes**, conforme mostra a **Figura 8** abaixo:

The screenshot shows the 'Produtos' window for 'PRODUTO TESTE BIG'. The 'Informações Fiscais' tab is selected. The interface includes sections for ICMS, Dados Fiscais, and CST (PIS and COFINS). The 'Consultar Dados IMendes' button is highlighted with a red box. At the bottom, there is a search bar and a 'Pesquisar (F3)' button.

Figura 8 - Consultar Dados Fiscais na IMendes

Nessa consulta o Web Service, citado mais acima, poderá retornar (três) 3 status diferentes, sendo eles:

- ✓ **Produto não encontrado no servidor de consulta:** o Web Service retornará um status semelhante à este quando o produto consultado não for localizado nem na tabela dos produtos liberados para consulta (*próprio Web Service*), nem na própria tabela de produtos (*base de dados da I Mendes*). Quando isso ocorrer o usuário terá a opção de enviar o produto para a I Mendes para que façam o enquadramento fiscal do produto, conforme mostra a **Figura 9** abaixo:

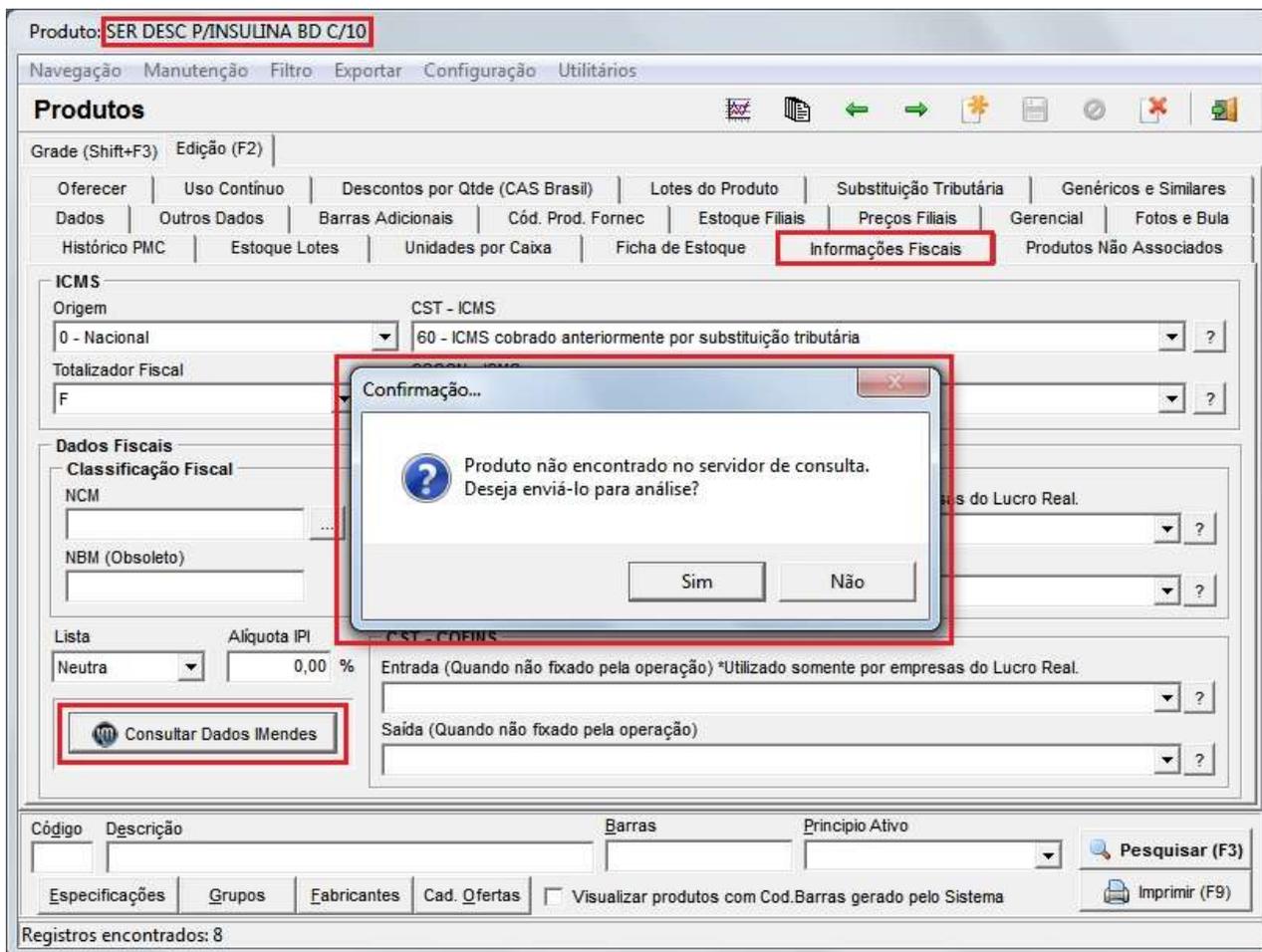


Figura 9 - Produto Não Encontrado no Servidor de Consulta

- ✓ **Produto com Análise em Andamento:** o Web Service retornará um status semelhante à este quando o produto consultado não for localizado na tabela dos produtos liberados para consulta (*Web Service*), mas, for localizado na tabela de produtos (*base de dados da I Mendes*), indicando que a equipe da I Mendes ainda está fazendo o enquadramento fiscal deste produto, conforme mostra a **Figura 10** abaixo:



Produto: ANADOR 1X4CPR

Navegação Manutenção Filtro Exportar Configuração Utilitários

Produtos

Grade (Shift+F3) Edição (F2)

Oferecer | Uso Contínuo | Descontos por Qtde (CAS Brasil) | Lotes do Produto | Substituição Tributária | Genéricos e Similares
Dados | Outros Dados | Barras Adicionais | Cód. Prod. Fornec | Estoque Filiais | Preços Filiais | Gerencial | Fotos e Bula
Histórico PMC | Estoque Lotes | Unidades por Caixa | Ficha de Estoque | **Informações Fiscais** | Produtos Não Associados

ICMS
Origem: 0 - Nacional | CST - ICMS: 60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

Totalizador Fiscal: F

Dados Fiscais
Classificação Fiscal
NCM: 30049048
NBM (Obsoleto): 30049068

Lista: Negativa | Alíquota: 0,00 %

Entrada (Quando não fixado pela operação) *Utilizado somente por empresas do Lucro Real.
60 - Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Me
Saída (Quando não fixado pela operação)
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

Consultar Dados IMendes

Código Descrição Barras Princípio Ativo Pesquisar (F3)
Especificações Grupos Fabricantes Cad. Ofertas Visualizar produtos com Cod.Barras gerado pelo Sistema Imprimir (F9)

Registros encontrados: 6

Figura 10 - Produto com Análise em Andamento

- ✓ E quando finalmente o produto for encontrado no Web Service, serão retornados os dados fiscais do produto, de acordo com o enquadramento da *IMendes*, para que o SistemaBIG possa comparar com o que está gravado na base de dados do cliente, conforme mostra a Figura 11 abaixo:

Atualização de dados fiscais de produtos

Atualizar os seguintes dados:
 Todos CST Pis entrada CST Pis saída CST Cofins entrada CST Cofins saída Alíquota de IPI Lista NCM Tipo de Medicamento

Descrição	CST Pis Entrada		CST Pis Saída		CST COFINS Ent		CST COFINS Saída		Perc. IPI		Lista		NCM		Tipo de Medicamento	
	Cad.	IMendes	Cad.	IMendes	Cad.	IMendes	Cad.	IMendes	Cad.	IMendes	Cad.	IMendes	Cad.	IMendes	Cad.	IMendes
GEL BANANA BOAT BROMZ 236GR	70	70	05	04	71	70	04	04	6,00	12,00	U	M		3304.99.99	Doutros	Referência

Configurações Tributárias Estaduais:

Tipo: IVA: 0,00 Pauta ST: 0,00 ICMS: 0,00 Redução ICMS: 0,00 Redução ICMS ST: 0,00

Confirmar (F3) Cancelar (ESC)

Figura 11 - Produto Liberado no Web Service

Em azul é possível visualizar o produto consultado e todos os dados fiscais respectivos. Note que existem as descrições **Cad.** e **IMendes** (em destaque) em todas as colunas, ou seja, como está preenchido no cadastro (base de dados do cliente) e a **sugestão** de preenchimento correto (base de dados da IMendes).



Também é possível notar várias opções de dados fiscais na parte superior da tela, desta forma, poderão ser selecionados apenas os dados que desejar atualizar, e então ao **Confirmar (F3)**, o valor preenchido no cadastro será substituído pelo valor da *I Mendes*.

Obs.: Por padrão, os últimos dados fiscais marcados/desmarcados, permanecerão da mesma maneira ao abrir a consulta dos dados novamente.

A parte de baixo da tela (**Configurações Tributárias Estaduais**) receberá valores também do Web Service, esses valores, serão preenchidos diretamente no **Cadastro de Configurações Tributárias (Cadastros > Fiscais)**, se houver alguma configuração tributária cadastrada para o Estado residente. Caso contrário, a atualização dos dados afetará apenas o Cadastro do Produto em questão.

Consulta dos dados fiscais por meio da Atualização Fiscal

Por meio dessa opção o usuário poderá consultar/atualizar os dados de **vários** produtos, entretanto, desta maneira serão mostrados todos os produtos liberados para atualização em toda a base de dados da *I Mendes*.

Nesse módulo de **Atualização Fiscal** (menu **Fiscal > Atualização Fiscal**) o usuário poderá notar que existem várias opções, conforme mostra a **Figura 12** abaixo:



Figura 12 - Atualização Fiscal

Consultar atualização de produtos: por meio dessa opção o usuário poderá consultar/atualizar os dados de todos os produtos do seu banco de dados. Observe abaixo como serão apresentados os dados após acionar essa opção.

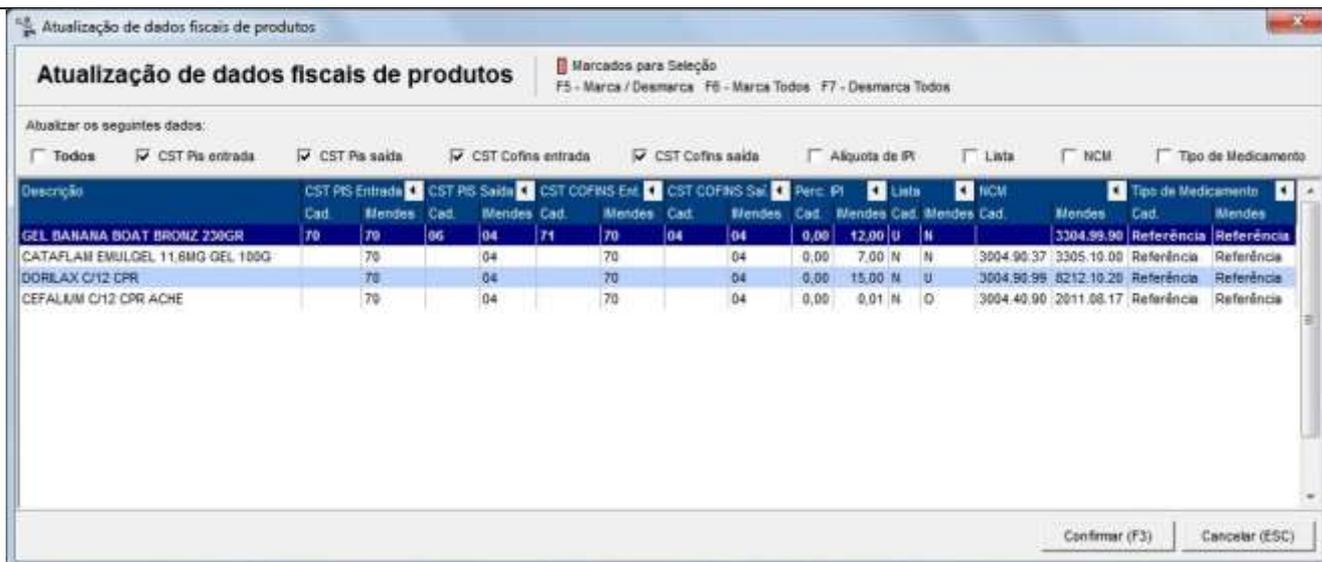


Figura 13 - Atualização de Produtos

Essa tela é muito semelhante à exibida anteriormente pelo Cadastro de Produtos, entretanto, serão mostrados todos os produtos liberados no Web Service da *I Mendes*. O procedimento para atualização dos dados se dará da mesma maneira, a única diferença, é que o registro que desejar atualizar deverá ser marcado com **F5** ou se desejar atualizar todos marque com **F6**.

Após efetuar a atualização o sistema perguntará se o usuário deseja verificar se existe algum produto em sua base de dados que não está presente na base da *I Mendes*, conforme mostra a **Figura 14** abaixo:



Figura 14 - Produtos Não Encontrados na Base de Dados da I Mendes

Nessa tela o usuário poderá enviar todos os produtos para a *I Mendes* fazer a análise de cada produto, lembrando que podem existir produtos nessa listagem que já estão em análise.

Cadastrar blacklist de produtos: a blacklist corresponde aos produtos que o usuário **não** deseja que o sistema faça a comparação com os dados da *I Mendes*. Ao acionar essa opção será aberta a seguinte tela:

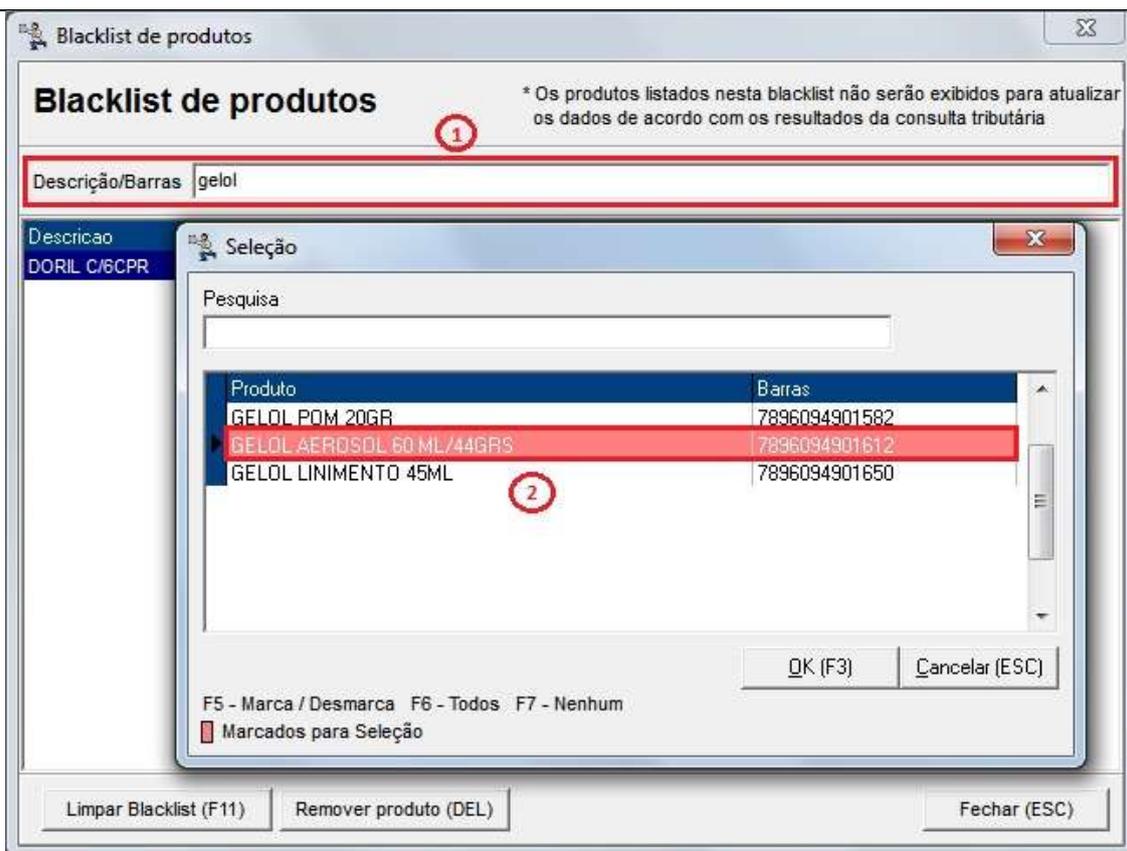


Figura 15 - Blacklist de Produtos

Primeiramente informe o nome ou código de barras do produto e pressione **Enter** para buscar, se o produto for localizado, marque com **F5** ou **F6** qual(is) desejar incluir na blacklist e confirme com **OK (F3)**.

Obs.: Quando o usuário estiver consultando os dados de um produto, no Cadastro de Produtos, que está informado na BlackList o sistema exibirá normalmente os dados desse produto, porém, ao clicar em Confirmar o sistema avisará que se trata de um produto que está na BlackList e solicitará uma confirmação e para isso, será necessário informar a senha de supervisor para prosseguir.

Reverter atualizações de produtos: essa opção poderá ser utilizada para visualizar as atualizações feitas e os respectivos produtos atualizados, entretanto, serão mostrados os dados fiscais da forma como estavam antes da atualização, conforme mostra a **Figura 16** abaixo.



Reverter atualização de dados fiscais de produtos

Reverter atualização de dados fiscais de produtos

Obs:
- Os valores exibidos de cada produto referem-se aos valores antes de efetuar a atualização de dados;
- Revertendo as alterações, o produto será atualizado para os dados exibidos;
- Uma vez que os dados sejam revertidos, esta alteração não poderá ser desfeita.

Atualizações revertidas
 Exibir atualizações revertidas

Usuário	Data e hora
BIG AUTOMACAO	01/02/2012 11:42:34
BIG AUTOMACAO	31/01/2012 15:00:45

Descrição	CST PIS Ent.	CST PIS Sai.	CST COF. Ent.	CST COF. Sai.	% IPI	Lista	NCM	Tipo Medic.
GEL BANANA BOAT BRONZ 230GR	70	06	71	04	0,00	U		Referência

Confirmar (F3) Cancelar (ESC)

Figura 16 - Reverter Atualização

Para reverter a atualização, ou seja, voltar os dados fiscais do produto como era antes, selecione o registro na parte de cima da tela, clicando sobre o mesmo e confirme a operação.

Obs.: A reversão voltará os dados antigos de **todos** os produtos que estiverem dentro de uma atualização, **não** sendo possível reverter apenas de um produto.

Se desejar visualizar as atualizações revertidas, marque a opção correspondente na parte de cima da tela e as mesmas serão exibidas marcadas em cinza.

Consultar atualização de Config. Tributárias: nessa opção o sistema consultará todas as **Configurações Tributárias** (dados fiscais estaduais) cadastradas na base de dados da I Mendes que pertençam a UF do cliente, e comparar com as Configurações Tributárias cadastradas na base de dados do cliente. Ao acionar a opção será exibida a seguinte tela:



Descrição	UF	Lista	Isento ICMS	Observação Fiscal
TESTE ANA	SP	Todas	Não	teste
TESTE	SP	Todas	Não	
TESTE 03	SP	Todas	Não	

Tipo	% IVA	Pauta ST	% ICMS	% Redução ICMS	% Redução ICMS ST
Padrão/Referência	33,00	0,00	1,00	0,00	0,00
Genéricos	0,00	10,00	15,00	0,00	0,00
Outros medicamentos	32,48	0,00	10,00	0,00	0,00
Similares	36,28	0,00	7,00	0,00	0,00

Código	Descrição
1104	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo, descascados, esmagados, sem flocos, em pérolas, cort...
2106.90.10	Preparações dos tipos utilizados para elaboração de bebidas

Figura 17 - Atualização de Configurações Tributárias

Serão exibidas todas as Configurações Tributárias cadastradas na base de dados da *I Mendes* e disponíveis no Web Service. Então será feita uma comparação entre os dados trazidos na consulta e os dados cadastrados na base do cliente, desta forma, retornando alguns status como:

- ✓ **Alíquotas não cadastradas (+):** quando as alíquotas relacionadas ao tipo de medicamento, trazidas na consulta ao Web Service, não existirem no Cadastro de Configurações Tributárias do cliente;
- ✓ **Alíquotas divergentes (x):** quando as alíquotas relacionadas ao tipo de medicamento, trazidas na consulta ao Web Service, existirem no Cadastro de Configurações Tributárias do cliente, entretanto, possuírem outros valores;
- ✓ **Alíquotas inexistentes na base IMendes (-):** quando as alíquotas relacionadas ao tipo de medicamento, trazidas na consulta ao Web Service, forem encontradas no Cadastro de Configurações Tributárias do cliente, porém, não existirem na base da *I Mendes*.

Obs.: Pode ser que parte dos tipos de medicamentos e suas respectivas alíquotas existam e esteja faltando apenas algum dos tipos de medicamento cadastrado, desta forma, a configuração será exibida e os tipos já cadastrados (com as alíquotas sugeridas) aparecerão sem nenhum sinal na frente (+, x, -), ficando em branco.

- ✓ **NCMs/Produtos não associados/cadastrados (+):** quando os NCMs/Produtos, trazidos na consulta ao Web Service, não existirem no Cadastro de Configurações Tributárias do cliente;
- ✓ **NCMs/Produtos associados em outra config. (x):** quando os NCMs/Produtos, trazidos na consulta ao Web Service, existirem, entretanto, estiverem associados à outra Configuração Tributária do Cadastro do cliente;
- ✓ **NCMs/Produtos inexistentes na base IMendes (-):** quando os NCMs/Produtos, trazidos na consulta ao Web Service, forem encontrados no Cadastro de Configurações Tributárias do cliente, porém, não existirem na base da *I Mendes*.

Caso queira verificar as divergências encontradas detalhadamente, clique no botão **Visualizar Divergências**.



Para concluir o processo, marque com **F5** ou **F6** os dados que deseja atualizar e clique no botão **Confirmar (F3)** e todos os dados serão atualizados conforme sugestão da *I Mendes*.

Nota! Os produtos, alíquotas, NCMs e configurações tributárias exemplificados neste artigo, são meramente ilustrativos.

Cadastro de NCM

Conforme mencionado anteriormente, o NCM é o código que determina se o produto que tem tributação monofásica terá alíquota zero.

Este código é indispensável para emissão de NF-e, sendo assim, caso o sistema não tenha o código pertencente ao produto, é possível cadastrar o NCM no sistema, para posteriormente associar este NCM ao produto.

ID	Código	Descrição
36	3002.10.37	Soroalbumina humana
37	3002.10.38	Bevacizumab (DCI) ; daclizumab (DCI); etanercept (DCI); gemtuzumab (DCI)-ozogamicin(DCI); oprelvekin (D
38	3002.10.39	Outros
39	3002.20	Vacinas para medicina humana
40	3002.20.1	Não apresentadas em doses, nem acondicionadas para venda a retalho
41	3002.20.11	Contra a gripe
42	3002.20.12	Contra a poliomielite
43	3002.20.13	Contra a hepatite B
44	3002.20.14	Contra o sarampo
45	3002.20.15	Contra a meningite
46	3002.20.16	Contra a rubéola, sarampo e caxumba (tríplice)
47	3002.20.17	Outras tríplices
48	3002.20.18	Anticatarral e antiptogênico
49	3002.20.19	Outras
50	3002.20.2	Apresentadas em doses ou acondicionadas para venda a retalho
51	3002.20.21	Contra a gripe

Figura 18 - Cadastro de NCM

Obs.: Poderão ser cadastradas novas NCM's manualmente e as já existentes poderão ser editadas, seguindo o padrão de todos os cadastros do sistema (Edição ou atalho F2).

Cadastro de Fornecedor

No cadastro de fornecedor, é importante informar o regime tributário o qual o fornecedor é optante, para que o sistema possa realizar as operações fiscais deste fornecedor de forma que consiga validar os dados e aplicar os requisitos de cada regime.



Por exemplo, na entrada de mercadoria, no caso de uma compra feita em um fornecedor o qual é optante pelo simples nacional, o fornecedor deve emitir a nota utilizando o CSON para tributar os itens. Porém, como a minha loja é optante pelo Lucro Real, devo incluir no sistema o CST de cada item. Apenas com esta informação inserida no cadastro do fornecedor, é possível para o SistemaBIG realizar a troca.

Figura 19 - Dados Fiscais do Cadastros de Fornecedores

Assim como no Cadastro de Filiais foi necessário definir o tipo de **Regime Tributário** das mesmas, também é necessário definir o tipo de **Regime Tributário** dos **Fornecedores** a fim de parametrizar as entradas de documentos fiscais. Deve-se escolher entre:

Simles Nacional: para os fornecedores optantes pelo regime especial do Simples Nacional. Para estes fornecedores **não** serão gerados créditos do ICMS.

Lucro Presumido: para os fornecedores que recolherem os impostos federais pelo regime do Lucro Presumido.

Lucro Real: para os fornecedores que recolherem os impostos federais pelo regime do Lucro Real.

A opção **Este fornecedor é uma indústria** interferirá diretamente no cálculo do **ICMS ST** nas operações internas (compras dentro do Estado), quando a operação for passível de tributação do **ICMS ST**, também interferirá no cálculo do **IPI** nas compras quando o fornecedor não for optante pelo Simples Nacional.

Cadastro de Clientes

Estas configurações são necessárias para emitir notas que têm o Cliente como destinatário, pois o sistema precisa destes parâmetros para fazer o cálculo dos tributos de acordo com o tipo de contribuinte, finalidade da mercadoria e alíquotas específicas de acordo com a UF do Cliente.

No Cadastro de Clientes as configurações ficam na aba **Dados Fiscais** contendo os campos que devem ser preenchidos com as informações fiscais.

Figura 20 - Dados Fiscais do Cadastro de Clientes

O campo **Tipo de Contribuinte do ICMS** é um parâmetro utilizado para cálculo da substituição tributária, venda não contribuinte para fora do Estado, transferência de créditos, descontos referentes ao valor do ICMS para órgãos públicos e validação da Inscrição Estadual.

Dentro desse campo poderão ser escolhidas entre as opções:

Não Contribuinte do ICMS: para os clientes que não possuem Inscrição Estadual no Estado de domicílio. Neste caso, a IE do cadastro deve ser sempre igual a **ISENTO**.

Contribuinte do ICMS: para os clientes que possuem Inscrição Estadual no Estado em domicílio.

Hospital, Casa de Saúde ou Órgão Público: quando se aplicar a uma das opções.

O campo **Finalidade da Venda** é um parâmetro utilizado para definir a aplicação da substituição tributária e alguns benefícios fiscais estaduais, em que poderá ser escolhido entre:



Consumidor Final: para os clientes que consumirão a mercadoria vendida independente de possuir ou não Inscrição Estadual.

Revenda: para os clientes que revenderão a mercadoria vendida. Nestes casos, obrigatoriamente, deverão possuir Inscrição Estadual cadastrada.

Os campos **% Redução ICMS**, **% Redução ICMS ST** e **% ICMS Reduzido** deverão ser preenchidos somente quando o cliente possuir um benefício exclusivo ou possuir uma credencial que o ampare a ter uma tributação diferente da operação utilizada.

Essas opções serão consideradas pelo sistema apenas quando a filial não for optante pelo Simples Nacional e a operação utilizada for de saída e passível de tributação do ICMS.

A **Observação Fiscal** será impressa no DANFE ou formulário de emissão documento fiscal de saída.

Cadastro de Bens do Ativo

No âmbito contábil, o termo Bens do Ativo faz referência ao conjunto de bens, créditos, valores, e direitos que fazem parte do patrimônio de uma pessoa física/jurídica.

✓ **Imobilizado (não circulante):**

▪ **Imobilizado incorpóreo**

Exemplo: trespasses (aquisição de estabelecimento comercial, incluindo os bens).

▪ **Imobilizado corpóreo**

Exemplo: terrenos e recursos naturais, edifícios e outras construções, equipamentos, ferramentas.

▪ **Investimentos financeiros**

Exemplo: partes de capital em empresas do grupo, títulos e outras aplicações financeiras.

▪ **Existências**

Exemplo: semi-produtos, mercadorias.

▪ **Dívidas de terceiros de curto prazo**

Exemplo: dívidas de clientes, títulos a receber de clientes, dívidas de cobrança duvidosa de clientes, dívidas do estado e outros entes públicos.

▪ **Depósitos bancários e caixa**

Exemplo: depósitos bancários, dinheiro em caixa.

▪ **Acréscimos e diferimentos**

Exemplo: acréscimos de proveitos, custos diferidos.

Estes bens podem ser movimentados através do SistemaBIG, e devem ser cadastrados afim de controlar a entrada e saída dos mesmos. Este cadastro é acessado pelo menu **(Cadastrros > Fiscais > Bens do Ativo)**

Bem Ativo: PRODUTO TESTE BIG

Navegação Manutenção Filtro Exportar Configuração

Bens Ativo

Grade (Shift+F3) Edição (F2)

Código	Descrição
1	PRODUTO TESTE BIG

NCM	Barras/GTIN14	Valor unitário	Origem
28432100	07896422509251	120.00	0 - Nacional

CST - PIS

Entrada

50 - Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno

Saída

07 - Operação Isenta da Contribuição.

CST - COFINS

Entrada

50 - Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno

Saída

07 - Operação Isenta da Contribuição.

Código Descrição

Pesquisar (F3)

Imprimir (F9)

Registros encontrados: 1

Figura 21 - Cadastro de Bens do Ativo

Descrição: deve ser informada uma descrição interna do bem ativo do estabelecimento.

NCM: defina uma NCM de acordo com as que já foram previamente cadastradas pelo novo cadastro, mencionado no tópico anterior, clicando no botão ao lado do campo.

Barras/GTIN14: deve ser informado o código de barras do bem ativo, acrescido de 0 (zero) na frente, conforme exemplo da Figura 21 acima.

Valor Unitário: deve ser informado o valor de compra do bem do ativo.

Origem: deve ser escolhida entre: *Nacional*, *Estrangeira - Importação direta* ou *Estrangeira - Adquirida no mercado interno*.

CST - PIS e CST - COFINS de Entrada e Saída: devem ser informados para cada tributo respectivamente, o **Código da Situação Tributária** atribuída ao bem do ativo de **Entrada e Saída**.

Obs.: Se desejar visualizar todas as CST's possíveis, tanto de *Entrada* quanto de *Saída* que podem ser utilizadas clique na interrogação "?" existente na frente de cada campo.



Cadastro de Configurações Tributárias

Este cadastro será utilizado a fim de normatizar as tributações de **IPI, ICMS, ICMS ST e CST - ICMS** usando como critério a **NCM** e a **UF**, permitindo que o usuário configure qualquer Situação Tributária que seja uma exceção da tributação padrão do sistema. Para os medicamentos, o usuário poderá configurar por tipo (**Padrão/Referência, Genéricos, Similares e Outros Medicamentos**)

Para acessar esse cadastro vá ao menu **Cadastros > Fiscais > Configurações Tributárias** e será exibida a seguinte tela:

Tipo	% IVA	Pauta ST	% ICMS	% Red. ICMS	% Red. ICMS ST
Padrão/Referência	35,00%	0,00	18,00%	0,00%	0,00%
Genéricos	20,00%	0,00	12,00%	0,00%	0,00%
Similares	0,00%	2,00	18,00%	0,00%	0,00%
Outros medicamentos	2,00%	0,00	18,00%	2,00%	0,00%

Código	Descrição
3004.90.45	Paracetamol; bromoprida
2804.40.00	Oxigênio
2843.21.00	Nitrato de prata

Figura 22 - Configurações Tributárias

Descrição: informe uma descrição interna para a tributação.

UF de destino: informe a *Unidade Federativa* que será aplicada a configuração. Quando a operação for de saída, a UF deverá ser referente ao cliente e quando a operação for de entrada, a UF deverá ser referente ao fornecedor. Ao clicar na interrogação "?" essa mesma informação será passada por meio de uma mensagem.



Lista: informe a **Lista** que será aplicada a esta configuração. A **Lista** escolhida será válida tanto para o(s) NCMs quanto para o(s) produto(s) escolhido(s).

Isento de ICMS comum: marque esta opção quando se tratar de Isenção de ICMS.

Percentuais da configuração: para configurar um percentual para cada tipo de item, clique no botão **Incluir** e será exibida a seguinte tela:

Tipo	% IVA	Pauta ST
Similares	0,00%	2,00
% ICMS	% Redução ICMS	% Redução ICMS ST
18,00%	0,00%	0,00%

OK (F3) Cancelar (ESC)

Figura 23 - Alíquotas da Configuração Tributária

Tipo: informe o tipo do item e suas respectivas alíquotas. A opção **Padrão/Referência** será cadastrada sempre quando não for necessário configurar opção de item com % diferente.

% IVA: informe o percentual de IVA estabelecido para base de cálculo da substituição tributária.

Pauta ST: informe o percentual estabelecido para base de cálculo da substituição tributária por unidade vendida ou comprada.

Obs.: No momento da configuração, só poderá ser informado o percentual de IVA ou percentual de Valor Base ST, não serão aceitos os dois campos preenchidos, pois, o produto é recolhido por % IVA ou por Valor Fixo de Pauta, nunca poderá ser os dois simultaneamente.

% ICMS e ICMS ST: informe o percentual da alíquota interna para a (s) NCM (s) vinculada (s) a esta configuração. O ICMS ST é denominado pelo fato de também ser a alíquota aplicada sobre a base de cálculo do ICMS ST quando for o caso.

% Redução ICMS e % Redução ICMS ST: informe o percentual estabelecido para reduzir a base de cálculo do ICMS e do ICMS ST respectivamente, quando for o caso.

Clique no botão **OK** ou atalho **F3** para adicionar o percentual à grade da tela principal.

Obs.: Somente será possível cadastrar um percentual de cada tipo para cada configuração tributária. Isso será notável, pois, a cada percentual cadastrado, o mesmo será eliminado do combo **Tipo**, a fim de que não haja repetição de alíquotas.

NCMs: como um meio de facilitar a associação dos produtos com as configurações tributárias, sem a necessidade de adicionar todos os produtos desejados à essa mesma configuração, será possível utilizar as NCM's, pois, pode existir uma mesma NCM em vários produtos diferentes, por exemplo, ao invés de adicionar à configuração **todos** os produtos com descrição inicial "**TYLENOL...**", será utilizada uma **única** NCM presente em todos os cadastros de **TYLENOL** que é a NCM **3004.90.45 Paracetamol;bromoprida** ou **3003.90.55 Paracetamol;bromoprida**. Com base nesse exemplo, conclui-se que, todos os produtos que estiverem vinculados às NCM's adicionadas à grade, terão essa mesma configuração tributária aplicada, ou seja, conforme o exemplo da Figura 01 acima, **todos** os produtos que tiverem as NCM's **3004.90.45** e **2804.40.00** em seus cadastros também terão essas configurações tributárias como padrão.

Para adicionar uma NCM é necessário primeiramente salvar o cadastro da configuração para liberar os botões **Incluir** e **Excluir**. Em seguida clique no botão **Incluir** e será exibida a seguinte tela:

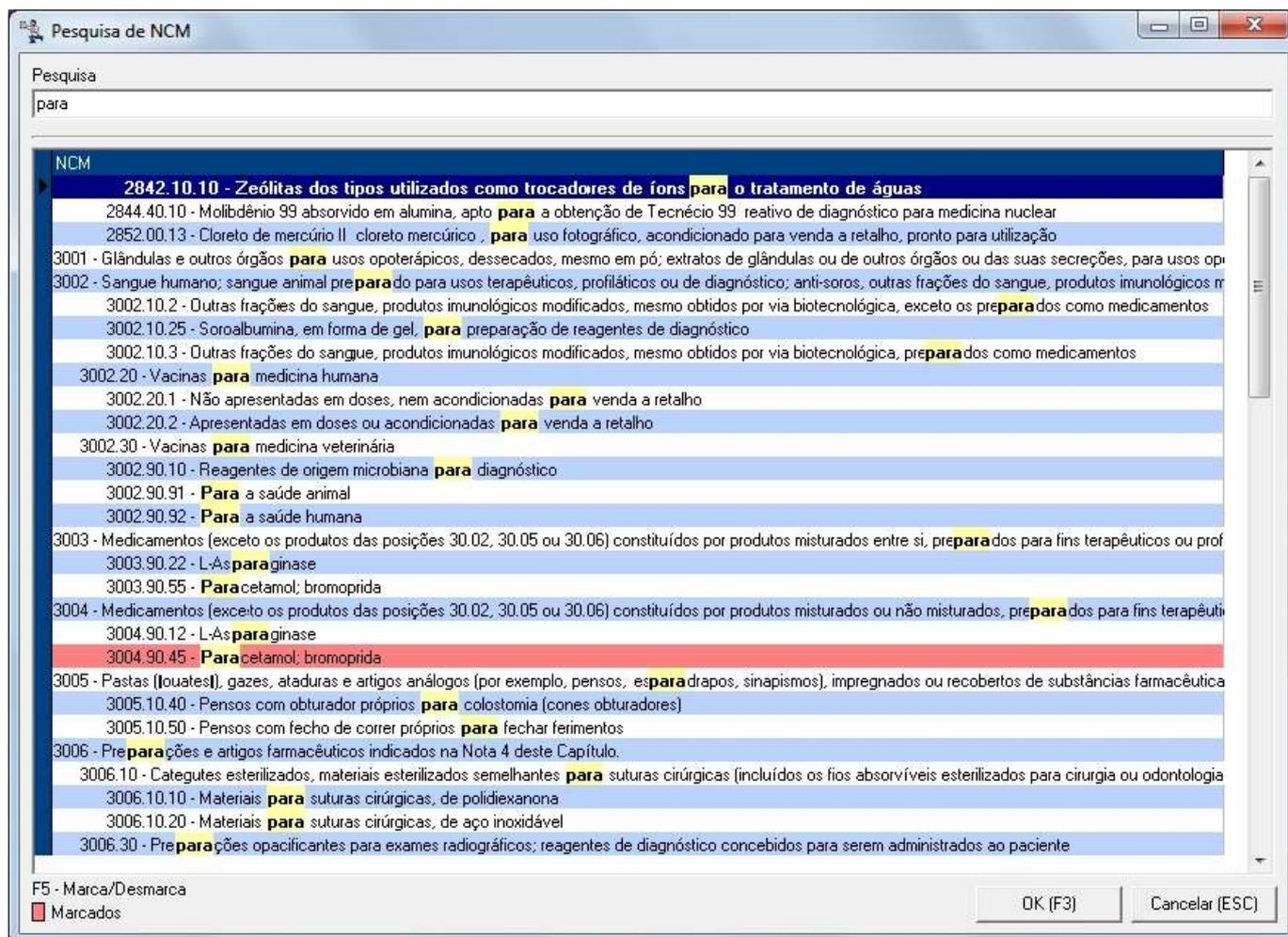


Figura 24 - Pesquisa de NCM

Localize a(s) NCM(s) pela pesquisa rápida, em que é possível digitar a descrição da NCM e a pesquisa é refinada com eliminação de caracteres (*destaque em amarelo*), conforme mostra a Figura 03 acima. Assim que localizá-la (s), marque-a (s) com **F5** qual (is) desejar e clique em **OK** ou atalho **F3**.

Na aba **Produtos** poderá(ão) ser adicionado(s) determinado(s) produto(s) para a configuração tributária em questão. Para isso clique na aba e em seguida informe o nome ou código de barras do produto, conforme mostra o destaque da **Figura 25** abaixo:



NCMs **Produtos**

Descrição/Barras

Barras	Descrição
7896026301077	ANADOR 1X4CPR

Excluir

Código Descrição UF NCM

Pesquisar (F3)

Imprimir (F9)

Registros encontrados: 2

Figura 25 - Adição de Produtos à Configuração Tributária

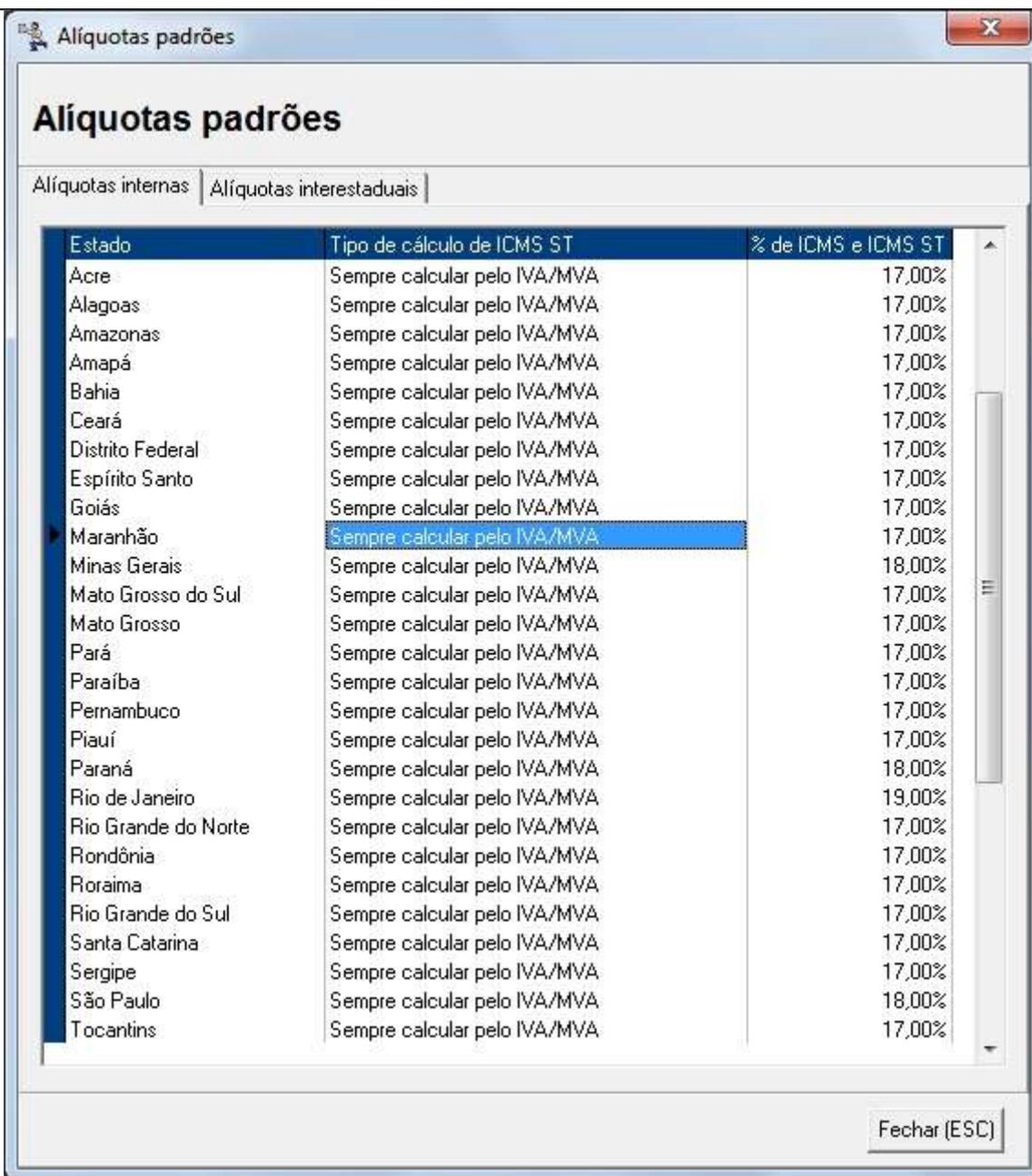
Observação Fiscal: a observação fiscal informada para este campo deverá ser fixa, devendo ser informado um amparo legal para tributação específica, mencionando o artigo, decreto, portaria, protocolo, convênio etc. Esta observação será impressa nos dados adicionais da nota fiscal.

Obs.: Pode haver várias configurações tributárias diferentes para o mesmo Estado, entretanto, não será possível associar uma mesma NCM para a mesma UF e Lista, somente para UF's diferentes. Essa validação também vale para os produtos.

Cadastro de Alíquotas Padrão

Este cadastro será utilizado apenas para mostrar ao usuário, as alíquotas pré-determinadas de % **de ICMS** e **ICMS ST** para cada Estado e de um Estado para outro.

O cadastro poderá ser localizado no menu **Cadastros > Fiscais > Alíquotas Padrões** e será aberta a seguinte tela:



The screenshot shows a window titled 'Alíquotas padrões' with two tabs: 'Alíquotas internas' (selected) and 'Alíquotas interestaduais'. The table below lists the internal tax rates for each state.

Estado	Tipo de cálculo de ICMS ST	% de ICMS e ICMS ST
Acre	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Alagoas	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Amazonas	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Amapá	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Bahia	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Ceará	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Distrito Federal	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Espírito Santo	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Goiás	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Maranhão	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Minas Gerais	Sempre calcular pelo IVA/MVA	18,00%
Mato Grosso do Sul	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Mato Grosso	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Pará	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Paraíba	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Pernambuco	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Piauí	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Paraná	Sempre calcular pelo IVA/MVA	18,00%
Rio de Janeiro	Sempre calcular pelo IVA/MVA	19,00%
Rio Grande do Norte	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Rondônia	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Roraima	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Rio Grande do Sul	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Santa Catarina	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
Sergipe	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%
São Paulo	Sempre calcular pelo IVA/MVA	18,00%
Tocantins	Sempre calcular pelo IVA/MVA	17,00%

Figura 26 - Alíquotas Padrões (Internas)

A aba **Alíquotas internas** mostra as alíquotas padrões e o tipo do cálculo da **Substituição Tributária** quando o produto possui **PMC (Preço Máximo Consumidor)**, para cada UF.

O sistema faz o cálculo da Substituição Tributária automaticamente gravando a base de cálculo igual ao PMC quando o produto possuir PMC e ao mesmo tempo o IVA exceder o valor do PMC.

A aba **Alíquotas interestaduais** mostra as alíquotas configuradas de um Estado para outro, conforme se pode visualizar na **Figura 27** abaixo:



Figura 27 - Alíquotas Padrões (Interestaduais)

Se desejar verificar apenas alíquotas de um determinado Estado, no campo **Estado origem que deseja posicionar**, conforme mostra o destaque da Figura 27 acima.

Obs. 1: Essas alíquotas foram pré-determinadas de acordo com o setor fiscal/contábil da BIG Automação.

Obs. 2: Essas informações não poderão ser alteradas, pois, servem apenas para consulta.



Cadastro de Operações Fiscais

Este cadastro tem o objetivo de padronizar as operações realizadas pela filial. Neste cadastro será eliminada qualquer margem de erro, pois, poderão ser estipuladas várias situações tributárias, evitando pagamento de impostos menores ou maiores e sanções feitas pelo fisco.

Para acessá-lo vá ao menu **Cadastros > Fiscais > Operações Fiscais** e será exibida a seguinte tela:

Figura 28 - Cadastro de Operações Fiscais

Descrição: informe uma descrição interna para a operação fiscal.

Natureza da Operação: informe uma natureza para a operação, por exemplo: *Compra, Venda, Transferência* etc.

Tipo de Operação: informe se a operação é do tipo Entrada ou Saída.

Tipo de Destinatário: este campo determina qual cadastro será acessado para definir para quem será enviado o documento fiscal (Cliente ou Fornecedor).

Obs.: Este campo somente será habilitado quando o Tipo de Operação for Saída.



Valor não tributado: exceto o valor **Nenhum**, os outros valores serão utilizados para geração de arquivos magnéticos e livros fiscais (integração contábil). O valor selecionado definirá em qual base fiscal o mesmo será composto.

Tipo de Preço: determina qual preço será utilizado para emissão da nota. Possui as opções: *Preço 1, Preço 2, Preço 3 e Preço de Fábrica*. Também só será habilitado quando for operação do tipo Saída.

Tributar ICMS: ao marcar essa opção será ignorada a configuração do cliente ou fornecedor e do produto e definido que sempre que forem emitidos documentos ou efetuadas entradas utilizando essa operação, o sistema calculará o valor do ICMS, base ICMS e alíquota ICMS = 0,00.

Tributar ICMS ST: ao marcar essa opção será ignorada a configuração do produto e mesmo o emitente estando na condição de substituto, o sistema calculará o valor de ICMS ST, base de ICMS ST e alíquota ICMS ST = 0,00.

Operação com bens do ativo: marque este campo para que a operação que está sendo cadastrada possa aparecer na emissão de notas fiscais de outras operações, na parte de bens do ativo, como será explicado mais adiante.

Obs.: Quando esta opção estiver marcada, a operação correspondente não aparecerá na seção *Operações Fixas do Cadastro de Filiais*.

Emissão Própria: este campo será utilizado no caso de operações que necessitem de uma nota de entrada para a própria loja, por exemplo, o cliente fez uma devolução para fornecedor, porém, o mesmo não aceitou essa devolução, neste caso, deve ser feita uma nota de entrada do tipo emissão própria ou então quando o cliente adquiriu algum bem por meio particular, como um carro ou moto para uso da loja, mas o vendedor não possui nota, e como o cliente precisa registrar esse item no sistema, poderá emitir uma nota de entrada de emissão própria também. Esta opção só ficará habilitada quando o Tipo de operação for Entrada.

CST PIS e CST COFINS: deverão ser definidas as CST's PIS e COFINS nas operações de entrada e saída. Quando o tipo da operação for alterado, as CST's também mudarão sendo correspondentes à operação em questão. Se o usuário marcar as opções de tributação de PIS e COFINS, o sistema analisará se o produto possui alguma CST diferenciada, se não possuir, gravará a CST 01 para **Saída** e 50 para **Entrada**. Será analisado da seguinte forma:

- ✓ Se as CST's estiverem definidas como 01 (*Operação Tributável com Alíquota Básica*) para **Saída** ou 50 (*Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno*) para **Entrada**, será verificado no **Cadastro do Produto** se há alguma CST diferenciada, se não houver será utilizada a da operação fiscal.
- ✓ Se as CST's da operação fiscal for diferente de 01 e 50, o sistema ignorará a análise do produto, utilizando as CST's da própria operação.

Se não forem marcadas as opções de tributação, será necessário informar uma CST fixa para os dois casos.

Observação Fiscal: as informações contidas neste campo serão utilizadas para a impressão dos documentos fiscais de saída (DANFe ou formulário). Poderão ser determinados aqui os dizeres fiscais, especificações comerciais etc., ficará a critério do usuário.

Caso queira usar **CST/CSOSN - ICMS** e **CFOP** fixos ou variáveis, salve o cadastro e será habilitada a aba **CST/CFOP** conforme mostra a **Figura 29** abaixo:



Operação Fiscal: OPERAÇÃO DE ENTRADA

Navegação Manutenção Filtro Exportar Importar Configuração

Operações Fiscais

Grade (Shift+F3) Edição (F2) CST/CFOP

CST e CFOP fixos

CFOP dentro do estado

CFOP fora do estado

CST ICMS CSOSN ICMS

CFOP por CST/CSOSN

CST/CSOSN	CFOP dentro do estado	CFOP fora do estado
10	1.403 - Compra para comercialização em operação	2.403 - Compra para comercialização em operação
40	1.102 - Compra para comercialização dentro do est	2.102 - Compra para comercialização fora do estad
00	1.152 - Transferência para comercialização dentro	2.152 - Transferência para comercialização fora do

Incluir Excluir

* Quando utilizar o CFOP fixo, não é necessário informar os CFOP's para cada CST/CSOSN. Porém quando não tiver CFOP's fixos para a operação, é necessário informar o CFOP utilizado para cada CST/CSOSN (CST quando o regime da empresa não for simples e CSOSN quando for simples).

Código Descrição

Pesquisar (F3) Imprimir (F9)

Registros encontrados: 8

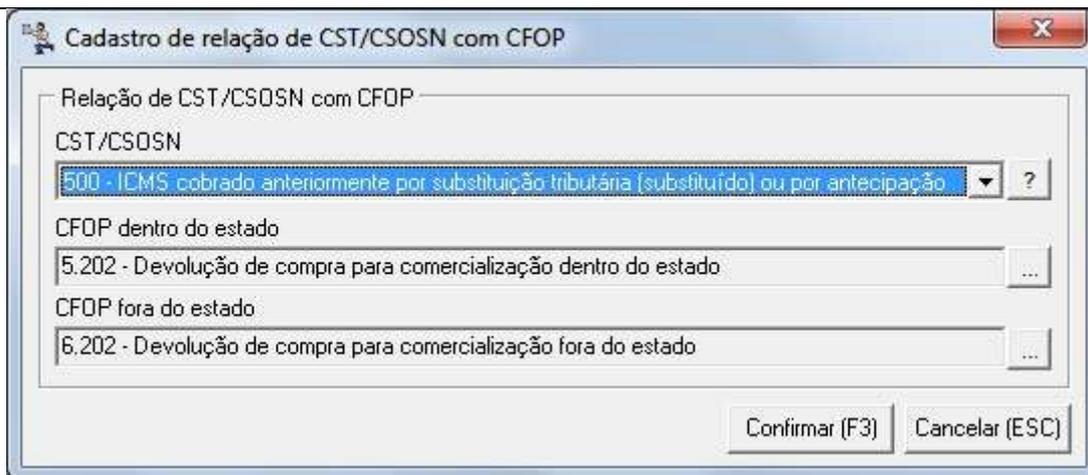
Figura 29 - CST/CSOSN e CFOP Variáveis

CFOP dentro e fora do estado: informe os CFOP's correspondentes às operações dentro e fora do estado residente. Este campo só deverá ser utilizado se desejar que ele seja fixo, ou seja, que sempre a operação utilize o mesmo CST e/ou CSOSN.

CST/CSOSN ICMS: estes campos somente deverão ser preenchidos quando forem definidos de forma constante para a operação, independente do item e sua tributação. Lembrando que o CSOSN é somente para as filiais optantes pelo Simples Nacional. Se esses campos forem preenchidos, automaticamente, torna-se obrigatório o preenchimento dos campos CFOP dentro e fora do estado. Estes campos somente ficarão habilitados, quando as opções **Tributar ICMS** e **Tributar ICMS ST** estiverem desmarcadas, na aba **Edição (F2)**.

Obs.: Caso não queira usar, CST, CSOSN e CFOP fixos, não preencha esses campos da parte de cima, pois, se preencher os dois primeiros, o terceiro será obrigatório como já citado anteriormente. Caso já tenha preenchido com algum valor, escolha a opção Nenhum para os dois campos (CST/CSOSN), e nos campos de CFOP pressione as teclas BackSpace ou Delete para apagar o conteúdo dos mesmos e deixá-los em branco.

Clique no botão **Incluir** para adicionar várias CST's diferentes para a mesma operação e será exibida a seguinte tela:



A janela de diálogo intitulada "Cadastro de relação de CST/CSOSN com CFOP" apresenta o seguinte conteúdo:

- Título: Cadastro de relação de CST/CSOSN com CFOP
- Seção "Relação de CST/CSOSN com CFOP":
 - CST/CSOSN: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária [substituído] ou por antecipação
 - CFOP dentro do estado: 5.202 - Devolução de compra para comercialização dentro do estado
 - CFOP fora do estado: 6.202 - Devolução de compra para comercialização fora do estado
- Botões: Confirmar (F3) e Cancelar (ESC)

Figura 30 - Relação de CST/CSOSN com CFOP

Informe o CST ou CSOSN que pode ser escolhido no combo e seus respectivos CFOP's de operação dentro e fora do estado e confirme. Faça esse procedimento quantas vezes forem desejadas e/ou necessárias.

Obs. 1: No momento da operação que for utilizar essas configurações, será verificado o CST/CSOSN e CFOP fixos, se não houver nenhuma configuração, serão utilizadas as configurações variáveis. Caso existam configurações fixas e variáveis, será utilizada a fixa, ignorando as variáveis. Caso não existam configurações nem fixas nem variáveis, será verificado o Cadastro do Produto.

Obs. 2: Após cadastrar todas as Operações Fiscais desejadas e/ou necessárias, as mesmas poderão ser associadas ao Cadastro de Filiais conforme mencionado no início deste artigo.



Instalação do Ambiente de Emissão de NF-e

Obs.: Antes de iniciar o processo de instalação da NF-e, verificar com o cliente se o seu estabelecimento está realmente obrigado a emití-la.

Abaixo seguem alguns links que podem esclarecer várias dúvidas sobre o assunto e vale a pena verificar:

FAQ NF-e:

<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/perguntasFrequentes.aspx?tipoConteudo=47Flo72z99s=>

Portal NF-e: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>

Revenda Certificados Digitais: <http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/Estruturalcp>

Requisitos para Instalação

- ✓ Certificado Digital que deve ser adquirido pelo cliente, (acima segue o link para as revendas autorizadas e seus respectivos valores);
- ✓ Concordar com o custo de instalação (este custo é devido ao processo de instalação levar mais de um dia e por contar com a Licença Digital fornecida pela BIG SISTEMAS, verificar custos com diretoria);

Instalação do Certificado

O Certificado Digital pode ser armazenado de diversas formas, por exemplo, em mídias digitais como: CD, DVD, Pen Drive etc. Depois de armazenado, basta executá-lo como mostrado na **Figura 31** abaixo:

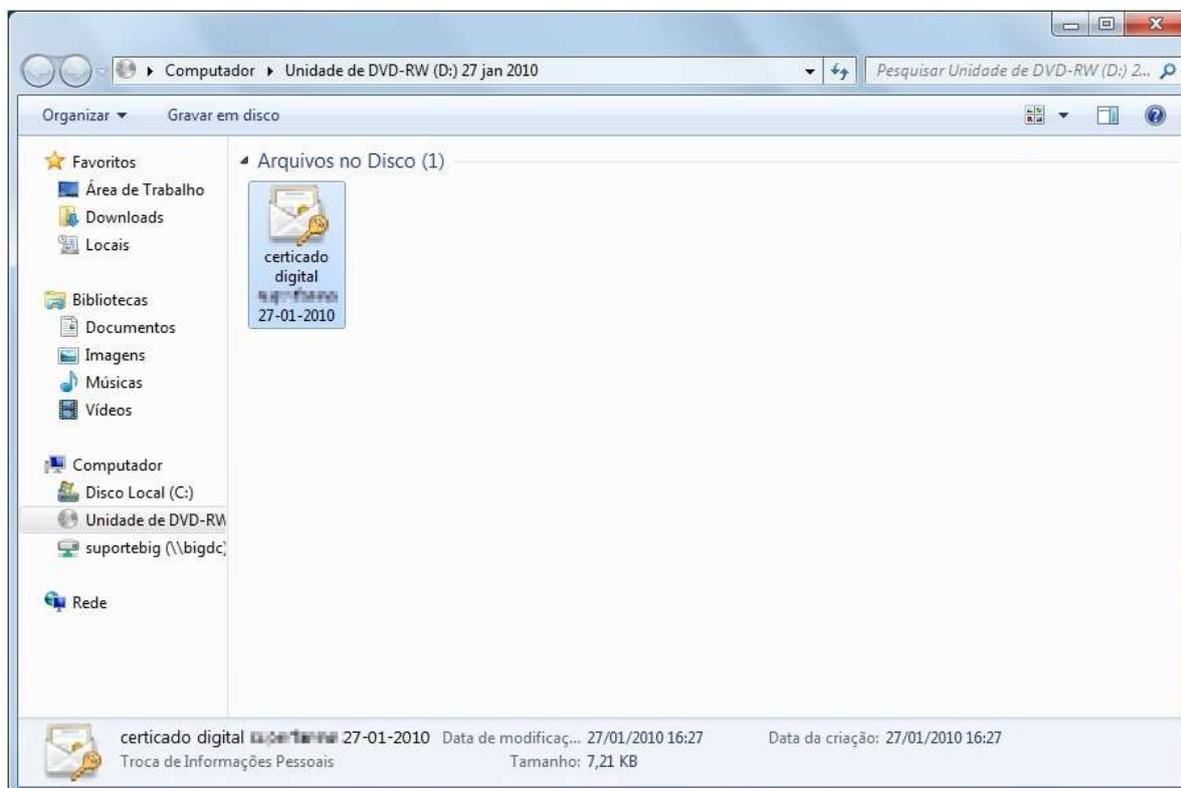


Figura 31 - Certificado Digital

Prossiga nas telas seguintes clicando no botão Avançar, como mostra a **Figura 32** abaixo.

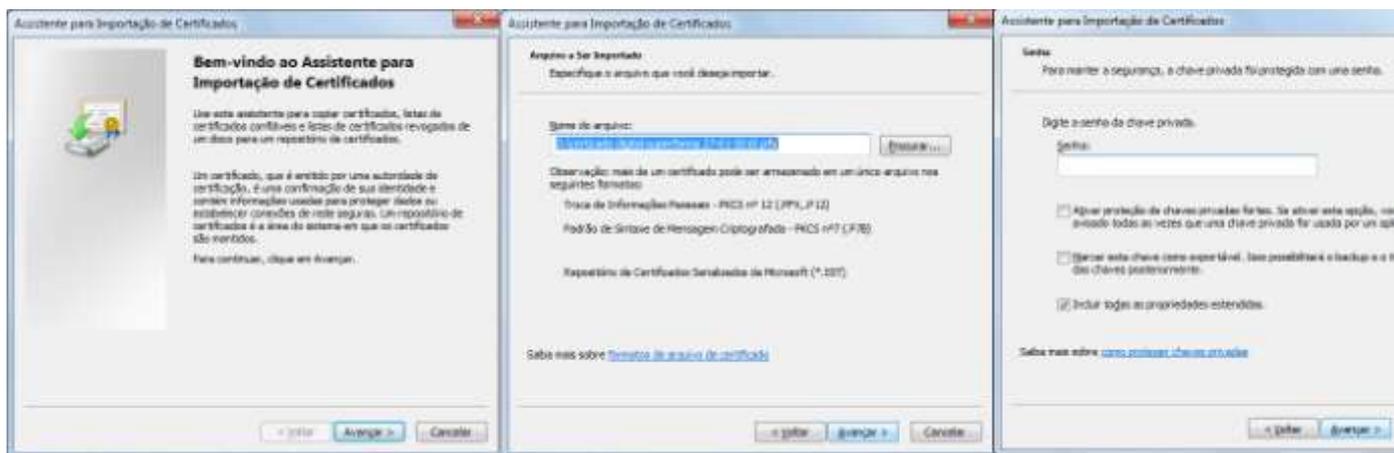


Figura 32 - Importação do Certificado

Deve-se ter atenção com relação ao campo **Senha**. A senha desse certificado deve ficar em posse do cliente e nunca de um dos atendentes. Essa senha é fornecida pela revenda autorizada NF-e no ato de sua compra. O cliente deve digitar a sua senha e em seguida clicar em **Avançar** e o processo de instalação do Certificado Digital estará concluído.

Instalação .NET Framework

Para realizar a emissão de um DANFE (*Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica*), é necessária a instalação do .NET Framework que pode ser baixado por meio do link:

<http://download.microsoft.com/download/7/0/3/703455ee-a747-4cc8-bd3e-98a615c3aedb/dotNetFx35setup.exe>

Obs.: A versão deve ser sempre 3.5 ou superior.

Registro da DLL

Deverão ser registradas algumas dll's necessárias para o pleno funcionamento da emissão de notas fiscais eletrônicas. Para isso deverá ser acessado o link do artigo: **Configurações Gerais para Emissão de Nota Fiscal Eletrônica** (http://www.bigautomacao.com.br/relacionamento/artigos_tela.aspx?art=424).

Anexo ao artigo existe uma pasta compactada. Extraia esta pasta no diretório raiz do sistema (C:\), dentro dessa pasta existem outras diversas. Após extrair execute o arquivo **registraDLL_NFe_2G.bat**, uma tela será exibida e provavelmente fechada automaticamente, está tela registra as duas dll's responsáveis pela nota fiscal eletrônica, sendo elas: **NFe_Util.dll** e **NFe_Util_2G.dll**.

Testando a DLL

Para saber se o processo todo foi cumprido com sucesso, abra a pasta raiz do sistema (C:\), onde foi extraído o conteúdo compactado, e execute o programa: **DemonNFe_Util.exe**. Ao abrir esse programa, notará a mensagem indicando que a DLL foi registrada corretamente e está pronta para o uso.

Mensagem executável DemoNFE_Util.exe:

Sr. Usuário, esta aplicação serve para demonstrar as novas funcionalidades da biblioteca de utilidades da NF-e - NFe_Util.dll - versão 1,4 beta.



Em caso de identificação de alguma inconformidade de aplicação ou da DLL, solicitamos a imediata comunicação do incidente por e-mail para: suporte@flexdocs.com.br

A sua opinião é muito importante para aperfeiçoamento deste produto.

Configurando o Ambiente para Emissão de NF-e

Cadastro de CFOP

O cadastramento dos **CFOP's (Código Fiscal de Operações e Prestações)** deve ser realizado por um usuário com acesso ao menu **Cadastros > Fiscais > CFOP's**. Há uma listagem de CFOP's disponível que pode ser consultada pelo site: <http://www.infobip.com.br/cfop.htm> para que o cadastro possa ser feito ou ainda acesse o menu **Cadastros > Fiscais > C.F.O.P.'S. > menu Configurações > Cadastrar CFOP'S Automaticamente**. Observe a **Figura 33** abaixo:

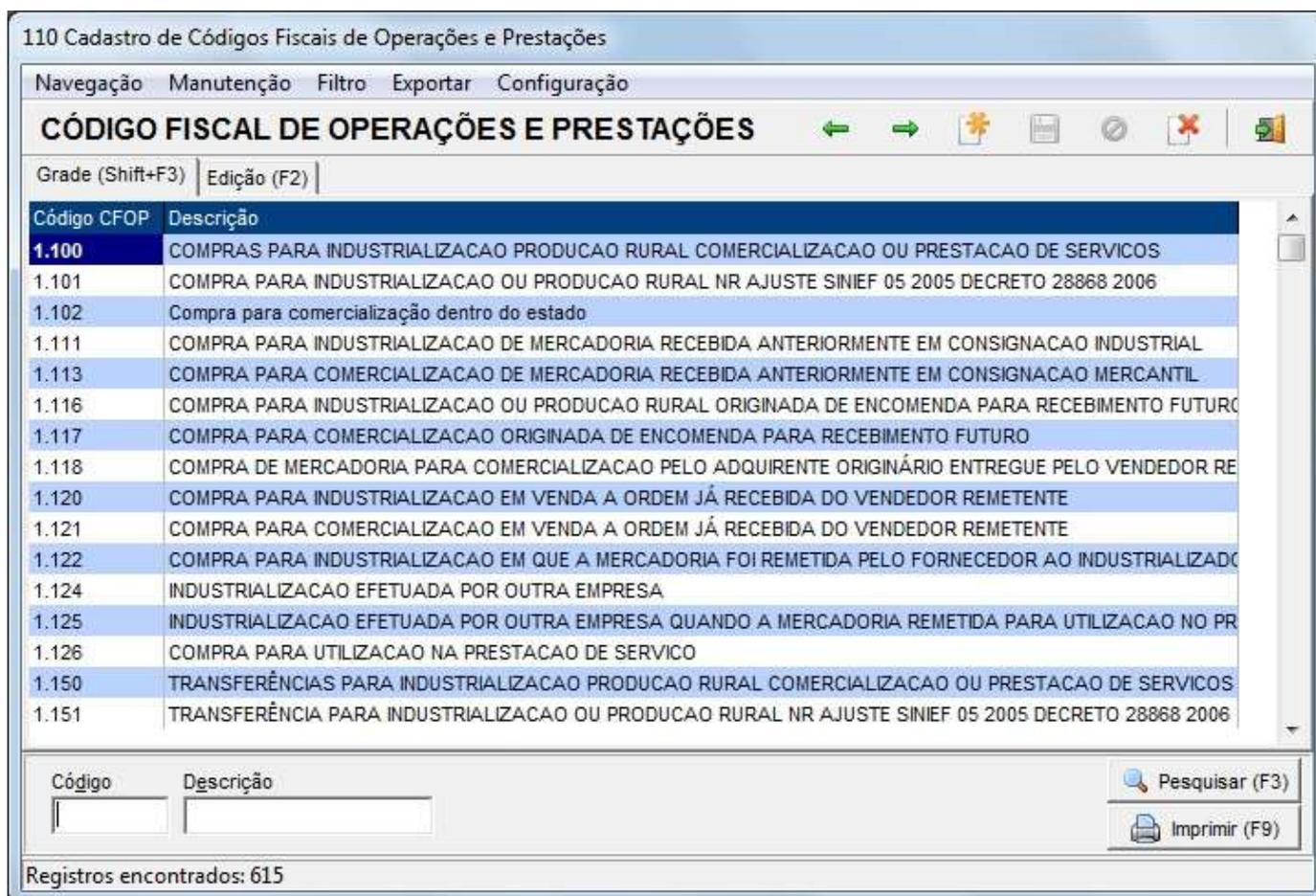


Figura 33 - Cadastro de CFOP's

Configurações da NF-e

Vá ao menu **Configurações > Filiais > aba NFe**, conforme **Figura 34**.

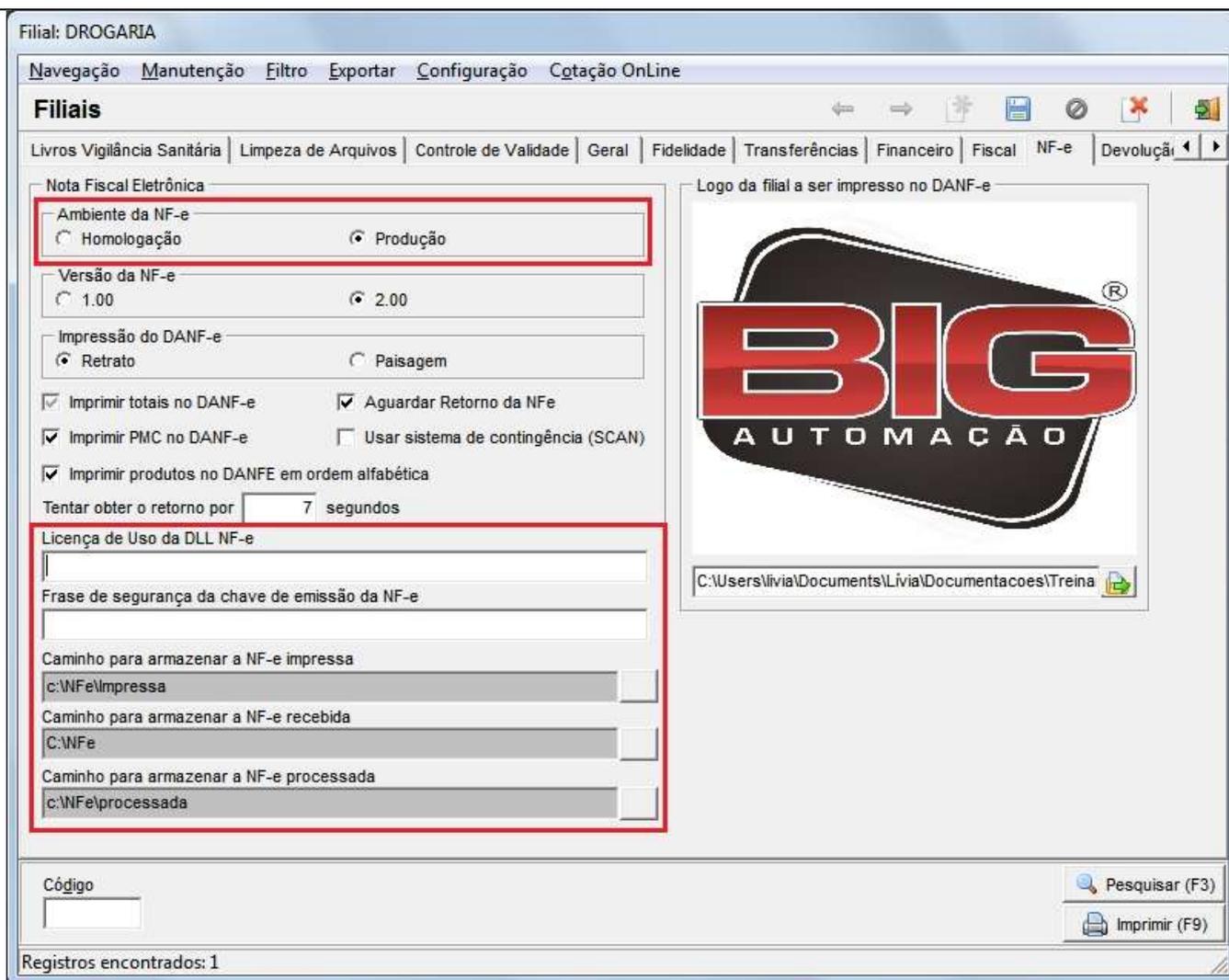


Figura 34 - Configurações da NF-e

Ambientes da NF-e: deve ser definido o ambiente em que as notas estão sendo emitidas, em que, **Homologação** é a fase de testes onde qualquer nota emitida pela loja não terá valor fiscal junto à receita e **Produção** é a fase onde toda e qualquer nota gerada terá valor fiscal e acompanhamento do fisco. É extremamente recomendado emitir várias notas no ambiente anterior antes de efetuar a mudança para este.

Versão da NF-e: Representa o tipo de layout em que está funcionando a emissão das notas. Desde o dia 01/04/2011 está em vigor a versão **2.0**, descrita no Manual de Integração do Contribuinte, versão 4.01 da Receita Federal. Desta forma, todas as notas emitidas na versão anterior (**1.10**) não serão mais aceitas.

Impressão do DANFE: Deve ser definido o formato como o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) será impresso, em modo **Paisagem** ou **Retrato**.

Imprimir totais no DANFE: Essa opção deve ser marcada quando desejar que os totais calculados e mostrados na NF-e sejam impressos.

Imprimir PMC no DANFE: Marque essa opção se desejar que seja impresso no DANFE o Preço Médio de Custo dos produtos.

Imprimir produtos no DANFE em ordem alfabética: Marque essa opção se desejar que os itens da nota fiscal eletrônica sejam impressos em ordem alfabética.



Aguardar retorno da NF-e: Esta opção funcionará desde que marcada e com o tempo em segundos definido no campo **Tentar obter o retorno por "x" segundos**. Ao emitir uma NF-e o sistema aguardará os segundos definidos no campo citado para retornar a confirmação ou rejeição. Caso o valor informado nesse campo seja igual a 0 (zero), o retorno da autorização deverá ser obtido pela tela de **Manutenção de Notas Fiscais**.

Usar sistema de contingência (SCAN): Essa opção pode ser ativada quando o ambiente da SEFAZ do Estado residente estiver em manutenção ou qualquer outra situação que exija a utilização da contingência.

Licença de uso da DLL NF-e: A chave de licença tem 128 caracteres e é case sensitive, ou seja, as letras devem ser informadas no formato minúsculo. Essa licença é fornecida pela BIG SISTEMAS junto à instalação da NF-e.

Frase de Segurança da Chave de Emissão da NF-e: A frase de segurança presta uma proteção extra nos arquivos gerados pelo BIG, ela deve ser criada pelo cliente, por exemplo, nome da loja, nome do sistema etc.

Caminho para armazenar a NF-e impressa: Informe a pasta/diretório em que ficarão armazenados os arquivos XML que foram impressos.

Caminho para armazenar a NF-e recebida: Informe a pasta/diretório em que ficarão armazenados os arquivos XML recebidos por e-mail ou baixados de algum site que o fornecedor dispõe.

Caminho para armazenar a NF-e processada: Informe a pasta/diretório em que ficarão armazenados os arquivos XML processados pelo sistema.

Logo da filial a ser impresso no DANFe: Selecione uma imagem que contenha a logo da empresa, a fim de que a mesma possa ser impressa junto ao DANFe.

Configurações das Séries

Acesse o Cadastro de Séries no menu **Configurações > Configurações Nota Fiscal**, e será exibida a seguinte tela:

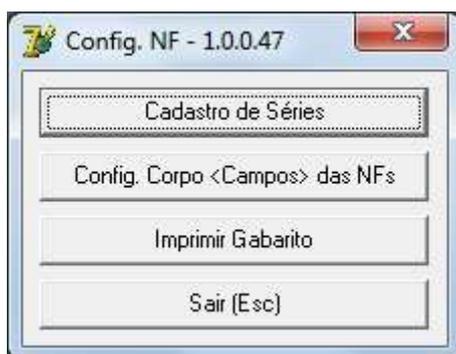


Figura 35 – Configurações de Nota Fiscal

Clique na opção **Cadastro de Séries** e será aberta a seguinte tela:



Figura 36 - Cadastro de Séries

Segue abaixo a definição para cada campo mais utilizado:

Série: dependerá do tipo da operação e conseqüentemente para quem a nota será emitida. Normalmente é informada no topo das notas em papel. No caso de Nota Fiscal Eletrônica, a **Série** será sempre 1 e **Modelo** 55 respectivamente, desde que a opção **Utilizar NF-e** esteja habilitada.

Modelo: corresponde ao formato e informações contidas na nota, além da classificação fiscal. Neste caso existem quatro opções que podem ser escolhidas entre:

- ✓ **01** (Nota Fiscal);
- ✓ **03** (Nota Fiscal de Serviços);
- ✓ **06** (Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica);
- ✓ **55** (Nota Fiscal Eletrônica).

Último Número: este campo armazenará o último número de nota fiscal que foi gerada, e a cada nota será modificado.

CFOP e Natureza de Operação: escolha o CFOP que será usado no cabeçalho da nota. É importante verificar com o cliente esta informação, pois pode haver um CFOP no cabeçalho e outros diferentes para os itens no corpo da nota.

Compartilha número da NF com a série: essa opção é usada para clientes que geram nota fiscal eletrônica para mais de uma operação, por exemplo: *transferência, empresa, devolução fornecedor*. Ao utilizar essa opção qualquer nota gerada por qualquer operação vai modificar o valor do campo **Último Número**.



Imprimir Totalização em todas as vias da nota: com essa opção habilitada a totalização que é a soma dos impostos e valores serão impressos automaticamente no rodapé da nota.

Utilizar NF-e: esta opção é o que difere as notas com layout convencional de notas fiscais eletrônicas e busca o certificado digital para envio dos dados.

Não Imprimir Nota: opção utilizada caso **não** queira imprimir o arquivo de nota gerado, nesse caso, será apenas gerado o arquivo e ficará armazenado na máquina local.

CST de ICMS, PIS e COFINS fixas: poderão ser fixadas as CST's citadas para cada operação. É recomendável consultar o contador da empresa para que especifique a CST correta das operações.

CFOP para Substituição Tributária: nesta seção poderão ser inseridos CFOP's diferentes para os produtos. Todo CFOP está ligado a uma ST, desta forma, se o cliente tem um CFOP diferente para algum produto, indique nessa seção o valor da ST do produto e o CFOP correspondente que será usado.

Operação: é o que definirá o funcionamento da série. Cada vez que a operação for acionada pelos módulos, a série será aplicada com todas as configurações mencionadas. Dentre as operações que necessitam de uma série configurada, estão:

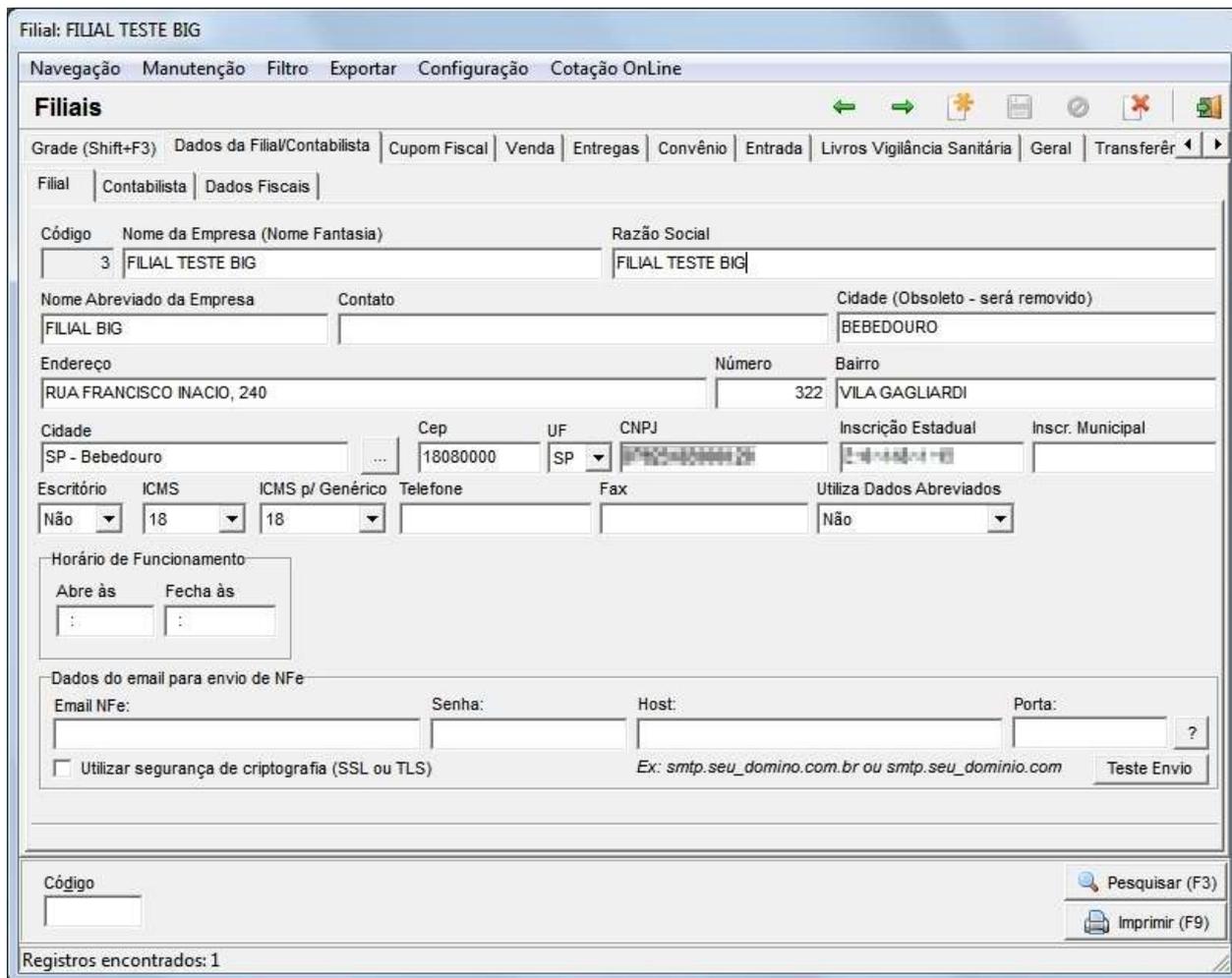
- ✓ **Cliente:** operação que será utilizada quando for emitir notas de referência (**Operacional > Nota Fiscais > Emissão de Notas Fiscais de Referência (ECF)**) para os clientes;
- ✓ **Devolução Cliente:** operação que será utilizada quando houver cancelamento de vendas pelos próprios clientes na loja pelo menu **Operacional > Consultas e Cancelamentos**, quando se habilita a opção **F8 - Gerar N.F. Devolução**;
- ✓ **Devolução Fornecedor:** operação que será utilizada quando houver mercadorias a serem devolvidas aos fornecedores pelo menu **Operacional > Devolução (Fornecedor)**. Lembrando que nessa operação será utilizada a mesma nota da entrada;
- ✓ **Empresa:** operação que será utilizada quando for emitir notas de referência (**Operacional > Nota Fiscais > Emissão de Notas Fiscais de Referência (ECF)**) para as empresas (**Convênios**);
- ✓ **Outras Operações:** operação que será utilizada quando for emitir notas para outras operações (**Operacional > Notas Fiscais > Emissão de Notas Fiscais de Outras Operações > Bens do Ativo/Produtos**);
- ✓ **Perda:** operação que será utilizada quando houver lançamento de perda de produtos (**Operacional > Lançamento de Perdas**);
- ✓ **Remessa Conserto:** operação que será utilizada quando houver emissão de notas de remessa para conserto (**Operacional > Notas Fiscais > Emissão de Notas Fiscais de Remessa para Conserto**);
- ✓ **Transferência:** operação que será utilizada quando houver transferência entre filiais (**Operacional > Transferência**);
- ✓ **Venda:** operação que será utilizada quando for feita alguma venda para uma filial. Normalmente é usado um módulo específico para centros distribuidores e, neste caso, será usado o **VendasNFe.exe**.

Após configurar as séries corretamente, as operações poderão ser feitas normalmente. Lembrando que sem as séries cadastradas, não será possível prosseguir com a operação.

Configurações Gerais do SistemaBIG

Cadastro de Filiais

Para que seja possível emitir notas, primeiramente o Cadastro da Filial deve estar completo. Para isso vá ao menu **Configurações > Filiais > aba Dados da Filial/Contabilista > sub-aba Filial** e será exibida a seguinte tela:



Filial: FILIAL TESTE BIG

Navegação Manutenção Filtro Exportar Configuração Cotação OnLine

Filiais

Grade (Shift+F3) Dados da Filial/Contabilista Cupom Fiscal Venda Entregas Convênio Entrada Livros Vigilância Sanitária Geral Transferir

Filial Contabilista Dados Fiscais

Código Nome da Empresa (Nome Fantasia) Razão Social
3 FILIAL TESTE BIG FILIAL TESTE BIG

Nome Abreviado da Empresa Contato Cidade (Obsoleto - será removido)
FILIAL BIG BEBEDOURO

Endereço Número Bairro
RUA FRANCISCO INACIO, 240 322 VILA GAGLIARDI

Cidade Cep UF CNPJ Inscrição Estadual Inscr. Municipal
SP - Bebedouro 18080000 SP 07.920.000/00-20 18.080.000-00

Escritório ICMS ICMS p/ Genérico Telefone Fax Utiliza Dados Abreviados
Não 18 18

Horário de Funcionamento
Abre às Fecha às

Dados do email para envio de NFe
Email NFe: Senha: Host: Porta: ?
 Utilizar segurança de criptografia (SSL ou TLS) Ex: smtp.seu_dominio.com.br ou smtp.seu_dominio.com Teste Envio

Código Pesquisar (F3)
Imprimir (F9)

Registros encontrados: 1

Figura 37 - Cadastro da Filial

Obs. 1: Se for o primeiro teste a ser realizado, confirmar se o ambiente de homologação (testes) está devidamente habilitado na aba NF-e.

Obs. 2: Os campos de telefone não devem conter caracteres como (ponto .) (barra /) (traço -) ou (parênteses ()), somente números.



Procedimentos para Emissão do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica)

Emissão de DANFE na Transferência

Para iniciar o processo vá ao menu **Operacional > Transferência**, informe a filial ou loja, que já deve estar cadastrada, uma observação e no campo **Barras/Nome (F2)** o(s) produto(s), conforme exemplo abaixo:

Transferências

Campos Alteráveis
 Itens validados
 Itens com divergências

* Os produtos com o texto em negrito são controlados ou controlam lote e validade

Volume	Total Geral
4	259,92

Filial: FILIAL BIG AUTOMACAO
Observação: Emissão de DANFE

Barras/Nome (F2)	Descrição	Preço	Estoque
	ANADOR 1X4CPR	1,43	370

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
609	CATAFLAM D 50MG C/20 CPR	1	15,96	15,96
5	ANADOR 1X4CPR	5	1,43	7,15
12210	YASMIN C/21CPR SCHERING DO BRASIL	2	40,58	81,16
11582	VIAGRA 100MG C/4CPR	1	155,65	155,65

Lotes

Lote	Fabricação	Validade	Estoque	Quantidade
teste	01/01/2011	03/05/2014	1	5

Alternar Foco (F4) | Editar Lotes (F9) | Abrir Nota de Entrada | Abrir Remanejamento | Excluir Produto (-) | Limpar Dados (F12) | Gravar (F10)

Figura 38 - Transferência entre Filiais

Após clicar em **Gravar (F10)**, o sistema acionará o certificado eletrônico, para transmitir os dados do DANFE. Quando clicar em **OK** no certificado, o DANFE será exibido, e caso alguma informação ou alguma parte anterior do processo tenha falhado, uma mensagem de erro será exibida onde cada erro pode se referir a uma advertência.

No final desse arquivo poderá ser visto no Anexo A, os possíveis erros e soluções para os mesmos.

Emissão de DANFE para Empresa/Cliente (Notas Fiscais de Referência ao Cupom Fiscal (ECF))

As empresas que exigem a nota fiscal para seus convênios com as drogarias, não podem simplesmente pedir apenas a nota fiscal. Faz-se necessário a impressão do cupom fiscal, e posteriormente, a impressão da nota fiscal de *Referência* ao cupom fiscal. O código de operação fiscal utilizado é o **5.929 - Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal**.

Abaixo seguem os procedimentos para emissão deste tipo de nota, geralmente emitidas no fechamento do convênio.



Para iniciar o processo, vá ao menu **Operacional > Notas Fiscais > Emissão de Notas Fiscais de Referência (ECF)**, e selecione a empresa e o período que deseja para que o DANFE seja gerado com os valores devidos, conforme mostra o exemplo abaixo.

Obs.: Importante que todos os dados cadastrais da empresa (destinatário) e/ou cliente estejam devidamente preenchidos, em seus respectivos cadastros.

Notas Fiscais de Referência (ECF)		Total Marcado	Total
		52,73	114,81

Nome	Impressa	Não Impressa	Valor Total
CLIENTE TESTE	0,00	114,81	114,81

Filial	Data Hora	Nº Cupom Fiscal	Nº Lançamento	Valor Total
3 - FILIAL TESTE BIG	29/04/2011 16:52:06	64	1787632	52,73
3 - FILIAL TESTE BIG	29/04/2011 16:53:54	66	1787633	62,08

Figura 39 - Notas Fiscais de Referência

Para imprimir a(s) nota(s) selecione-a(s) com o botão **F5** ou **F6** e clique no botão **Imprimir** ou atalho **F10** e assim que confirmar o certificado, o DANFE será exibido.

Obs.: Caso algum erro ocorra durante a geração do DANFE, consulte o Anexo A, citado anteriormente para obter a resolução do problema.

Emissão de DANFE para Devolução ao Fornecedor

Da mesma forma que os fornecedores emitem notas dos produtos para as lojas, quando uma empresa está qualificada à emissão de NF-e, esta deverá efetuar o processo de devolução através de Nota Fiscal Eletrônica.



Para isso vá ao menu **Operacional > Devolução (Fornecedor)**, informe o nome do fornecedor e o número da nota em que existem os produtos a serem devolvidos. Em seguida informe a quantidade que será devolvida. Observe o exemplo abaixo:

Descrição	Qtde. Ent.	Qtde. Dev.	Valor Unitário	Valor Total
TYLENOL 200MG INF 15ML ** JANSSEN	3	1	10,97	10,97
YASMIN C/21CPR SCHERING DO BRASIL	5	2	41,26	82,52

Figura 40 - Devolução de Produtos ao Fornecedor

Obs.: Este processo pode ser desfeito a qualquer momento pelo menu **Operacional > Consultas e Cancelamentos**, ao efetuar o cancelamento o sistema chamará o certificado digital para efetuar o cancelamento também no portal da Nota Fiscal Eletrônica.

Emissão de DANFE para Devolução ao Cliente

A cada cancelamento de venda efetuada ao cliente, deverá ser emitido um DANFE referente à venda cancelada para que seja feita a devolução. Para isso vá ao menu **Operacional > Consultas e Cancelamentos**, localize a venda efetuada e realize o cancelamento convencional (**F5 - Cancelar Lançamento**). Observe na tela abaixo, que será exibido o botão **F8 - Gerar N.F. Devolução**.

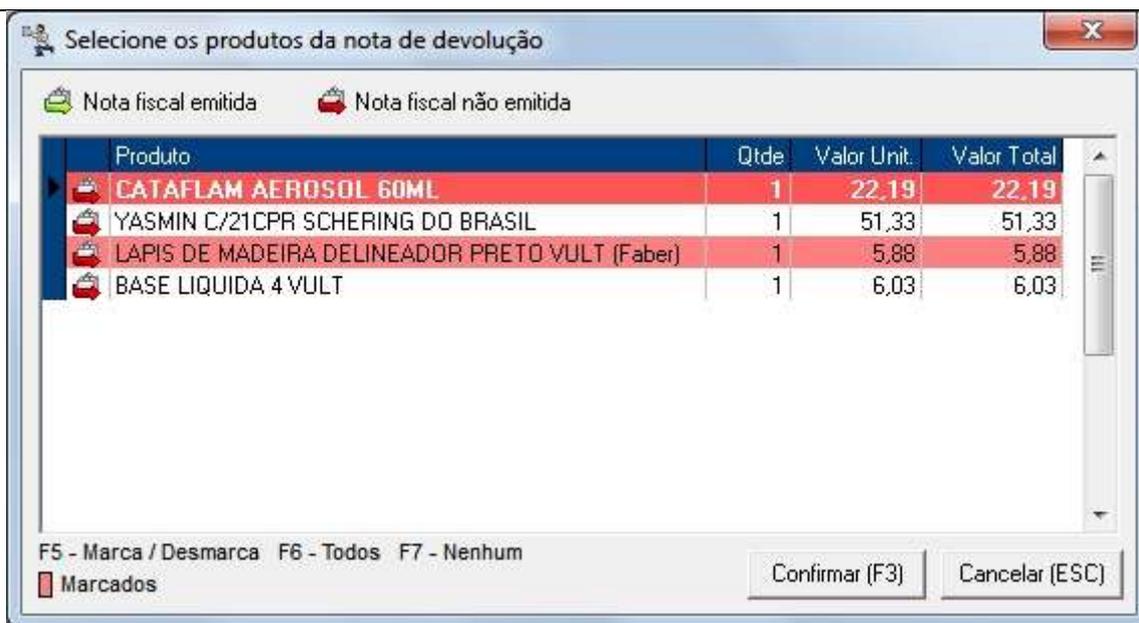


Figura 42 - Seleção de Produtos da Nota de Devolução

Após marcar quais produtos serão devolvidos, confirme-os e finalize conferindo os dados na nota que será gerada e após salvar a mesma o DANFE será emitido.

Obs.: Assim como nos processos anteriores, se for apresentado algum erro, o mesmo poderá ser consultado no Anexo A.

Emissão de DANFE para Outras Operações

Após acertar/efetuar todos os cadastros de operações e configurações tributárias, poderá ser feita a emissão das notas de algumas operações, como: **Bens do Ativo** e **Produtos**, conforme será mostrado abaixo.

Obs. 1: Não será possível a emissão de nenhuma nota por meio desses módulos sem antes efetuar todas as configurações tributárias, todas elas serão necessárias e utilizadas neste momento.

Obs. 2: É necessário que seja cadastrada uma série específica para a emissão dessas notas fiscais, que é a série de "Outras Operações", conforme já foi mencionado nos tópicos anteriores.

Obs. 3: Para a emissão de notas, tanto de Bens do Ativo quanto de Produtos, a operação fiscal deve ser do tipo Saída, lembrando apenas que para Bens do Ativo, deve estar com o campo correspondente marcado e para Produto, o contrário, não deve estar com essa opção marcada, senão, a operação fiscal não será exibida.

Bens do Ativo

Depois de cadastrar os bens do ativo e desejar emitir notas para os mesmos, vá ao menu **Operacional > Notas Fiscais > Emissão de Notas Fiscais de Outras Operações > Bens do Ativo** e será exibida a seguinte tela:



Barras/GTIN 14	Descrição	Qtdde	Val. Unit.	Val. Total
07896422509251	PRODUTO TESTE BIG	2	120,00	240,00

Base ICMS	Valor ICMS	Base ICMS ST	Valor ICMS ST	Valor Desconto
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base ICMS ST Ret.	Valor ICMS ST Ret.	Valor PIS	Valor COFINS	Total Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Valor Frete	Valor Seguro	Valor Outras Desp.	Valor IPI	Total Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

Figura 43 - Emissão de Notas Fiscais de Bens do Ativo

Informe a **Operação Fiscal** do tipo **Saída**, previamente cadastrada e os dados de **série**, **datas de emissão** e **saída/entrada**, **horário saída/entrada**, **emitente**, **UF**, **CNPJ/CPF**, já serão preenchidos automaticamente. Informe o **Cliente**, pois, trata-se de uma operação de saída, (se fosse de entrada deveria ser informado o **Fornecedor**) e também serão preenchidos automaticamente os campos **UF**, **CNPJ/CPF** e **IE/RG**. No campo **Pesquisar** informe o nome do **Bem Ativo** também cadastrado previamente.

Também é possível ratear os valores entre os itens adicionados à grade, para isso clique no botão **Ratear valores nos itens** ou atalho **F9** e será aberta a seguinte tela:

Valor Frete	Valor Outras Desp.	Valor Desconto
10,00	0,00	5,00

Figura 44 - Rateio de Valores



Informe os valores de frete, outras despesas acessórias e desconto e ao confirmar com **OK** ou **F3**, será feito o rateio em cada item conforme sua representatividade no total da nota fiscal.

Obs.: As teclas de atalho **F2**, **F3** e **F4** são apenas para colocar o foco do cursor nos campos *Operação*, *Destinatário* e *Pesquisar* respectivamente.

Os cálculos tributários serão efetuados de acordo com as configurações feitas em todos os cadastros anteriores. Se desejar saber como está sendo feita a composição dos cálculos, caso tenha alguma informação incorreta e queira corrigir, pressione a tecla **F11 - Saiba de onde vem os cálculos** conforme destaque na [Figura 43](#) acima e será exibida uma tela semelhante a [Figura 45](#) abaixo:

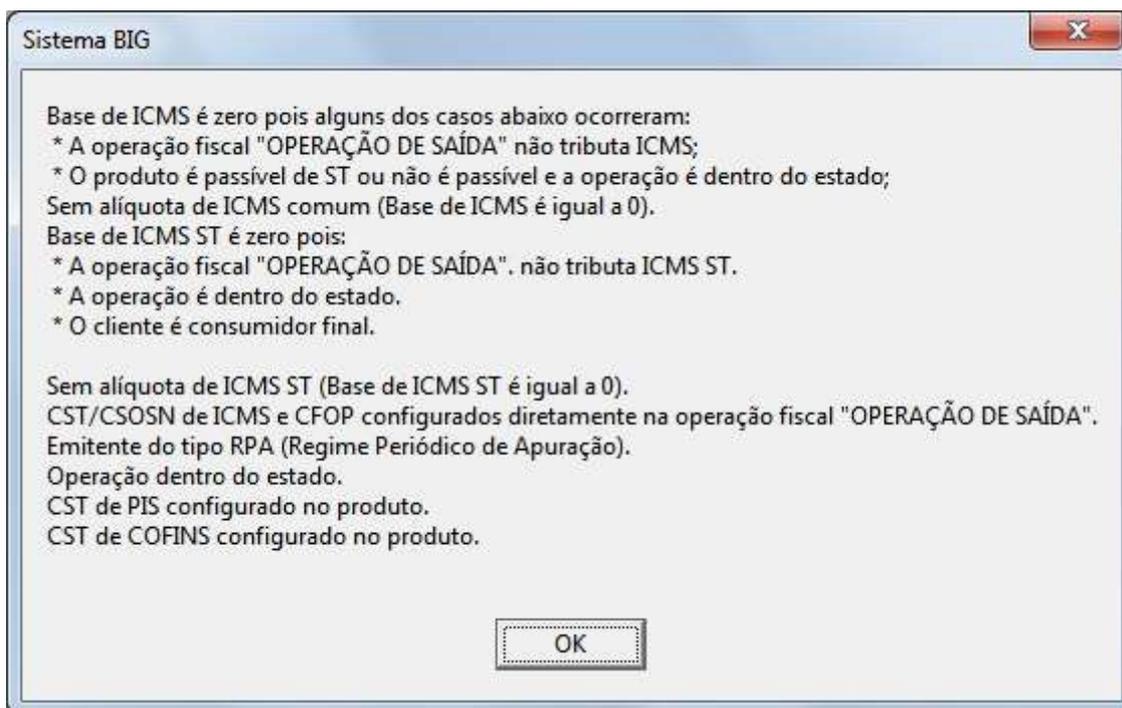


Figura 45 - Composição dos Cálculos

Nota! As informações dessa tela poderão ser variáveis, pois, dependerão exclusivamente de cada configuração feita nos cadastros explicados no artigo principal, *Novas Configurações/Operações Fiscais*.

Produto

A **Emissão de Notas Fiscais de Produtos** (*Operacional > Notas Fiscais > Emissão de Notas Fiscais de Outras Operações > Produtos*) é bem semelhante a de **Bens do Ativo**, a diferença básica é que neste serão informados os produtos do **Cadastro de Produtos**, conforme pode ser visto na [Figura 46](#) abaixo:



Notas fiscais de outras operações (Produtos)

Notas fiscais de outras operações (Produtos)

Operação: OPERAÇÃO DE EMPRESA (F2) Tipo: Saída

Nº Nota: out Série: Subsérie: Modelo: 01 (Nota Fiscal) Data Emissão: 10/04/2012 Data Sai/Ent: 10/04/2012 Hora Sai/Ent: 12:18

Emitente: FILIAL TESTE BIG UF: SP CNPJ/CPF: IE/RG: Destinatário: EMPRESA TESTE (F3) UF: CNPJ/CPF: IE/RG:

Dados dos itens | Dados adicionais da NF

Descrição/Barras: [F4] Saiba de onde vem os cálculos (F11)

Barras/GTIN 14	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
07896116861306	YASMIN C/21CPR SCHERING DO BRASIL	1	57,03	57,03
00000000000920	CATAFLAM 75MG C/1 AMP **M**	1	6,90	6,90
07896422509251	PRODUTO TESTE BIG	1	13,38	13,38

Ratear valores nos itens (F9)

Base ICMS	Valor ICMS	Base ICMS ST	Valor ICMS ST	Valor Desconto
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base ICMS ST Ret.	Valor ICMS ST Ret.	Valor PIS	Valor COFINS	Total Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	77,31
Valor Frete	Valor Seguro	Valor Outras Desp.	Valor IPI	Total Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	77,31

Limpar (F12) Salvar (F10)

Figura 46 - Emissão de Notas Fiscais de Produtos

Todos os requisitos necessários (*configurações tributárias*), para a emissão de notas de Bens do Ativo, também serão utilizados para essa emissão, exceto o cadastro de bens do ativo. Aqui nessa tela também serão encontrados os mesmos recursos da outra tela de emissão de notas apresentada anteriormente como: **Rateio de impostos (F9)**, **Composição de cálculos (F11)**, **Atalhos para foco (F2, F3 e F4) etc.**

Obs. 1: O PRODUTO TESTE BIG dos dois tipos de emissão, apesar de possuírem o mesmo Barras/GTIN14, são completamente diferentes, um está cadastrado como bem do ativo e o outro como produto.

Obs. 2: O produto poderá estar cadastrado com os tipos: Mercadoria p/ Revenda, Material de Uso e Consumo ou Serviço que as notas poderão ser emitidas normalmente para qualquer um desses tipos.



Emissão de DANFE pelo Módulo VendasNFe.exe

O módulo de vendas diretas para outro CNPJ chamado **VendasNFe**, nada mais é do que uma tela de vendas apta à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas.

Esse módulo tem um custo adicional mensal para a loja, portanto, deve ser consultado e explicado ao cliente para sua prévia autorização. Sem esse módulo, o cliente ficará limitado às emissões realizadas dentro do SistemaBIG.

Abaixo a **Figura 47**, mostra o visual da tela de VendasNFe, note a descrição em amarelo: Nota Fiscal (confirmando que este executável serve para emissões de Notas Fiscais)

Item	Descrição	Qtde	Preço	Desconto	Total
1	CATAFLAM D 50MG C/20 CPR	2	20,64	10,00%	41,28
2	CATAFLAM 75MG C/1 AMP ***M**	2	6,21	10,00%	12,42
3	CATAFLAM 75MG C/5 SUPOS	2	8,39	10,00%	16,78
4	CATAFLAM AEROSOL 60ML	2	22,19	10,00%	44,38
5	CATAFLAM EMUGEL 30 GRS	2	8,03	10,00%	16,06
6	CATAFLAM EMULGEL 11,6MG GEL 100	2	21,90	10,00%	43,80
7	CATAFLAM EMULGEL 60GR	2	16,60	10,00%	33,20
8	CATAFLAM GOTAS 20ML	2	12,37	10,00%	24,74

Figura 47 - Vendas NFe

De modo geral o módulo funciona exatamente como a tela de vendas convencional, entretanto, exige alguns requisitos para ser 100% utilizável, conforme segue abaixo:

- ✓ Cadastrar os CFOP's com a operação Venda (**Cadastros > Fiscais > CFOP's**);
- ✓ Cadastrar uma Operação Fiscal de Venda (**Cadastros > Fiscais > Operações Fiscais**);
- ✓ O Cliente para qual a venda for efetuada deve estar com os dados cadastrais corretos como: Nome/Razão, CNPJ/CPF, IE/RG e dados do endereço de entrega, principalmente a UF para efeito de cálculo de Imposto (**Cadastros > Clientes**);
- ✓ Centros de Distribuição que utilizarem vendas com substituição tributária deverão ter os percentuais definidos nos grupos dos produtos (**Cadastros > Produtos > Grupos > aba Substituição**)



Tributária) ou diretamente nos produtos (Cadastros > Produtos > Produtos > aba Substituição Tributária).

Obs.: No módulo VendasNFe sempre será obrigatório identificar o cliente na venda. Não haverá venda ao consumidor.



Anexo A

Nota Fiscal Eletrônica – Possíveis Erros de Cadastro

Identificação da NF-e:

- ✓ **natOp** – Descrição do CFOP

Emitente da NF-e:

- ✓ **CNPJ** – CNPJ do emitente
- ✓ **xNome** – Razão social do emitente
- ✓ **xLgr** – Endereço do emitente
- ✓ **nro** – Número do endereço
- ✓ **xBairro** – Bairro do endereço
- ✓ **cMun** – Cidade do emitente
- ✓ **xMun** – Cidade do emitente
- ✓ **UF** – Estado do emitente
- ✓ **CEP** – CEP do emitente
- ✓ **Fone** – Telefone do emitente (máximo 10 caracteres)
- ✓ **IE** – Inscrição estadual do emitente

Destinatário da NF-e:

- ✓ **CNPJ** – CNPJ do destinatário
- ✓ **xNome** – Razão social do destinatário
- ✓ **xLgr** – Endereço do destinatário
- ✓ **nro** – Número do endereço
- ✓ **xBairro** – Bairro do endereço
- ✓ **cMun** – Cidade do destinatário
- ✓ **xMun** – Cidade do destinatário
- ✓ **UF** – Estado do destinatário
- ✓ **CEP** – CEP do destinatário
- ✓ **Fone** – Telefone do destinatário (máximo 10 caracteres)
- ✓ **IE** – Inscrição estadual do destinatário

Obs.: Os campos necessários do emitente e destinatário são iguais, então quando alguma divergência ocorrer em um dos campos mencionados acima, checar nos dois tipos de cadastro.

Produtos da NF-e:

- ✓ **cEAN** – Código de barras do produto
- ✓ **xProd** – Descrição do produto
- ✓ **NCM** – Código NCM do produto
- ✓ **genero** – Gênero do produto
- ✓ **CFOP** – CFOP do produto
- ✓ **uCom** – Unidade de comércio do produto
- ✓ **uTRIB** – Unidade de comércio do produto
- ✓ **CST** – Código de Situação Tributária
- ✓ **pRedBC** – Percentual de redução da base de cálculo
- ✓ **picMS** – Percentual referente ao cálculo da base do ICMS
- ✓ **picMSST** – Percentual referente ao cálculo da base do ICMS por Substituição Tributária
- ✓ **pMVASt** – Percentual do IVA



Obs.: o campo CST representa 3 campos no cadastro de produtos do sistema BIG. Ele pode ser o “Sit. Trib.”, “CST PIS” ou “CST COFINS”. Portanto quando acusar erro neste campo no layout do arquivo XML gerado pelo sistema, conferir estes 3 campos.